

JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
PREFEITO

JACQUESON MARTINS LIMA
VICE-PREFEITO

OTORINO BILHERI DE SOUZA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS BATISTA
CHEFE DE GABINETE

MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

GETÚLIO DE OLIVEIRA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE FAZENDA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CARLOS ALBERTO SOARES DE AZEVEDO JUNIOR
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DOUGLAS DA SILVA ZANARDI
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS

JORGE LUIZ RIBEIRO
SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

MATHEUS QUINTAL DE SOUSA RIBEIRO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PEDRO HENRIQUE BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RONALD DE SOUZA SAAR
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

MÁRCIO JOSÉ WOGEL COELHO
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

LUIZ FERNANDO FERREIRA VIANNA DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E POLÍTICAS DE SEGURANÇA

GERALDO GABRIEL DE OLIVEIRA NETO
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

RICARDO DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

JEFERSON MERCÊS DE SOUZA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE

JOSÉ SCHMITZ NETO
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

THIAGO VILA VERDE
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

RÔMULO CÉSAR DA COSTA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANDERSON ANTÔNIO DA SILVA
SECRETÁRIO DE DRENAGEM URBANA E CONSERVAÇÃO

GUILHERME MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

JEAN LOUIS SILVEIRA
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO
DIRETOR-PRESIDENTE DA CODETRI - COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS

DECRETO Nº 7.073 DE 21 DE JULHO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município, de no valor de R\$ 326.985,99 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.098 de 17 de Julho de 2023 e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 326.985,99 (trezentos e vinte e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos), em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrentes das Portarias GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023 e Portaria GM/MS nº 443, de 03 de abril de 2023 referente ao Repasse Financeiro ao Instituto Elisedape.

Art. 2º Em decorrência do Crédito Adicional Especial ora aberto, fica criado no orçamento vigente a ação: Repasse Financeiro ao Instituto Elisedape – Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, abaixo discriminada:

02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde
00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde
00.000.0000.1059 – Repasse Financeiro ao Instituto Elisedape – Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023.

Natureza de Despesa, Valor e Fonte de Recurso:
3.3.50.41.00 – Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos R\$ 326.985,99
Fonte de Recurso – 122 - BLMAC

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº 7.074 DE 21 DE JULHO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município, de no valor de R\$ 1.422.955,72 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.099 de 17 de Julho de 2023 e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.422.955,72 (um milhão quatrocentos e vinte e dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centos), em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrentes das Portarias GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023 e Portaria nº 443, de 03 de abril de 2023 referentes ao Repasse Financeiro ao Hospital de Clínicas Nossa Senhora da Conceição – H.C.N.S.C.

Art. 2º Em decorrência do Crédito Adicional Especial ora aberto, fica criado no orçamento vigente a ação Repasse Financeiro ao H.C.N.S. da Conceição – Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, abaixo discriminada:

02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde
00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde
00.000.0000.1061 – Repasse Financeiro ao H.C.N.S. da Conceição – Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023.

Natureza de Despesa, Valor e Fonte de Recurso:
3.3.50.41.00 – Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos R\$ 1.422.955,72
Fonte de Recurso – 122 – BLMAC

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº 7.075 DE 21 DE JULHO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município, de no valor de R\$ 2.040.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.100 de 17 de Julho de 2023 e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.040.000,00 (dois milhões e quarenta mil reais).

Parágrafo Único. Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo, decorrerão em conformidade com o disposto Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, do **superávit financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nas fontes de recurso 004 – PNAE; 008 – Cota Parte Salário Educação e 225 – Royalties 75% Educação Lei 12.858/13.

Art. 2º Em decorrência do crédito adicional suplementar ora aberto, ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas na seguinte classificação orçamentária, respectivamente: Órgão/Entidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso:

Funcional Programática: 02.01.06.00.000.12.365.2015.2312 / 3.3.90.30.00 / FR 004 – valor R\$ 270.000,00 02.01.06.00.000.12.367.2015.2293 / 3.3.90.39.00 / FR 008 – valor R\$ 500.000,00 02.01.06.00.000.12.361.2015.2328 / 3.3.90.39.00 / FR 008 – valor R\$ 550.000,00 02.01.06.00.000.12.361.2015.2332 / 3.3.90.30.00 / FR 008 – valor R\$ 600.000,00 02.01.06.00.000.12.365.2015.2232 / 3.3.90.39.00 / FR 225 – valor R\$ 120.000,00
Órgão/Entidade: 02.01.06 – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental 365 – Educação Infantil 367 – Educação Especial
Programa: 2015 – Educação em sua Integralidade
Ação (Projeto/Atividade): 2312 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar - Creche 2293 – Convênio com Instituições – Educação Especial 2328 – Serviço de Manutenção e Reforma Prediais e Patrimoniais – Ensino Fundamental 2332 – Aquisição de Materiais Didáticos – Ensino Fundamental 2232 – Serviço de Manutenção e Reforma Prediais e Patrimoniais – Educação Infantil
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 004 – PNAE 008 – Cota Parte Salário Educação (QSE) 225 – Royalties 75% Educação Lei 12.858/13

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO N° 7.078 DE 31 DE JULHO DE 2023.

Designa servidores para comporem a comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, art. 43, e inciso II, do art. 135, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal n° 6.944 de 09 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º DESIGNA, GUSTAVO SARMENTO RODRIGUES, na condição de membro titular do Conselho Municipal para Política de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, em substituição a **Marlene de Fátima Ferreira da Silva Santos**, como representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Rios - APAE.

Art. 2º DESIGNA, ROBERTO CARVALHO PITZER, na condição de membro titular do Conselho Municipal para Política de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, em substituição a **Leticia Di Risio Pinheiro**, como representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO N° 7.082, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

Prorroga o prazo para pagamento da gratificação de que trata a Lei Municipal n° 4.608, de 16 de julho de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, art. 43, e incisos II, do art. 135, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei n° 4.608, de 16 de julho de 2019, que Institui para os servidores públicos de carreira em atribuição técnica na área de Engenharia e Arquitetura a Gratificação de Estímulo à Fiscalização de Obras Públicas e Privadas (GEFOPP) e dá outras providências

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 2 (dois) anos, o prazo previsto no art. 8º da Lei Municipal n° 4.608, de 16 de julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de julho de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Três Rios, 3 de agosto de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 407, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

TORNA SEM EFEITOS, a Portaria n° 335, de 19 de junho de 2023, que designou servidores para comporem Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, encarregada de apurar os fatos relatados no Processo n° 5.309/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 31 de julho de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 408, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DESIGNA, os servidores **IGOR AREAS REIS CIPRIANI**, Oficial Administrativo, Matrícula n° 111.1055; **MARCOS VINICIUS SILVA XAVIER**, Oficial Administrativo, Matrícula n° 111.696; e **OSMANE VIEIRA DUARTE**, Orientador de Disciplina, Matrícula n° 111.2687, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Inquérito Administrativo, encarregada de, nos termos do art. 195, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, apurar os fatos relatados no Processo n° 5.309/2023, com despacho do Sr. Secretário de Administração e Recursos Humanos, tendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 31 de julho de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 409, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), para atender às despesas gerais, de pronto-pagamento e de viagem do Gabinete do Prefeito, e fique sob a responsabilidade do servidor **MAILSON DOS SANTOS FRANCISCO**, Matrícula n° 111.692, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.02 – PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.2017.2375 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 000 –
FICHA: 0004.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 31 de julho de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 410, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para atender às despesas gerais, de pronto-pagamento e de viagem da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, e fique sob a responsabilidade da servidora **LENITA DO ESPIRITO SANTO SIMAS**, Matrícula n° 112.318, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.06 – PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.2015.2662 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 08 –
FICHA: 199.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 31 de julho de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 411, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender às despesas gerais, de pronto-pagamento e de viagem da Secretaria de Saúde, e fique sob a responsabilidade da servidora **FLAVIA**

PETERSEN GOMES CORRÊA, Matrícula n° 124.3410, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.02.10 – PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.2014.2894 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 120 –
FICHA: 760.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 31 de julho de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 412, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto-pagamento da Secretaria Distrital de Bemposta, vinculada à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, e fique sob a responsabilidade do servidor **JEAN GERASSIME MAKRIS JÚNIOR**, Matrícula n° 124.2966, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.24 – PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1003.2023 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 000 –
FICHA: 0641

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 31 de julho de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 413, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender às despesas gerais, de pronto-pagamento e de viagem da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, e fique sob a responsabilidade do servidor **ROBERTO CARVALHO PITZER**, Matrícula n° 111.1143, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.06 – PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.2015.2662 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 08 –
FICHA: 199.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 31 de julho de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 414, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MÁRCIO ANDRÉ PEREIRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-1, Controle n° 004/021, Matrícula n° 124.2996, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 911, de 16 de junho de 2021, transposto pela Portaria n° 566, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de “Adjunto”, da Secretaria de Transportes e Mobilidade.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 31 de julho de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 415, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **FLÁVIA DIP DE ASSIS**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 108/162, Matrícula n° 124.3361, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 140, de 7 de março de 2023, para exercer a função de “Assessor”, da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Habitação, produzindo efeitos a partir do dia 3 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 31 de julho de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 416, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **GABRIELY ARAÚJO FRUTUOSO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, Controle n° 061/074, Matrícula n° 124.3341, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 26, de 6 de janeiro de 2023, para exercer a função de “Assistente”, da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Habitação, produzindo efeitos a partir do dia 3 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 31 de julho de 2023.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

De acordo com o Capítulo VII, Artigo 32 e 33 do Decreto Municipal nº 5.950 de 28 de maio de 2018. Segue abaixo os Processos Administrativos, encerrados na Secretaria de Governo a serem arquivados.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO	DESPACHO
5.429/2023	E-SIC	Solicitação Portal e-Sic	Arquive-se, tendo em vista que a resposta foi encaminhada.
200/2022	Sec. De Administração e RH	REVISÃO DO QUADRO DE DIVISÃO DE ASSESSOR	Arquive-se, tendo em vista que o processo foi concluído.
9.812/2021	Sec. De Controle Interno	Memorando 117/2021/SCI	Arquive-se, tendo em vista que atingiu o seu objetivo.
20.599/2022	Sec. De Governo	MEMORANDO Nº 563/2022/GP	Arquive-se.
10.942/2022	Instituto Nacional do Seguro Social	OFICIO SEI Nº/ 09/2022/PAI-ASSESSORIA	Arquive-se, tendo em vista que o processo foi concluído.
5.714/2023	Ministério da Gestão e da Inovação	OFICIO Nº 19210/2023/MGI	Arquive-se.
17.415/2021	Câmara Municipal de Três Rios - RJ	OFICIO 001/2021 – COMISSAO DE SEGURANÇA	Arquive-se, tendo em vista que o processo foi concluído.
5.058/2023	Governo do Estado do Rio de Janeiro	OFICIO SEPM/DOR Nº 133 REFERENTE A REEM	Arquive-se.
7.838/2023	Câmara Municipal de Três Rios - RJ	OFICIO Nº 116/2023 - GP	Arquive-se, tendo em vista que atingiu o seu objetivo.
6.946/2023	Sec. De Assistência Social e Direitos Humanos	MEMORANDO 098/2023/SMASDH	Arquive-se.
4.783/2023	Procuradoria Geral do Município de Três Rios	CRGCTDA - ELABORAÇÃO MINUTA LEI CONCILIA 2023	Arquive-se, tendo em vista que o processo foi concluído.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

14.581/2022	Sec. Governo	MEMORANDO N° 0191/2022/SCI	Arquive-se, tendo em vista que atingiu o seu objetivo.
20.454/2022	Sec. De Ordem Pública	MEMORANDO: 328/202/SEOPPS	Arquive-se.
19.471/2022	Sec. Governo	PROJETO DE LEI	Arquive-se, tendo em vista que o processo foi concluído.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
AVISOS DE LICITAÇÕES – UASG: 985919**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023

OBJETO: Aquisição de bolsas de colostomia, urostomia e demais itens que auxiliam no cuidado a pele e adesão ao tratamento dos pacientes ostomizados atendidos na Rede de Atenção a Saúde de Três Rios.

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24 de agosto de 2023 às 8:00 horas.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

OBJETO: Aquisição e instalação de totem da Praça da Juventude, situada na Rua Isaltino Silveira, s/nº, Centro, Três Rios-RJ.

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 28 de agosto de 2023 às 8:00 horas.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos para atender a Casa de Repouso para Idosos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 29 de agosto de 2023 às 8:00 horas.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 30 de agosto de 2023 às 8:00 horas.

Informações Complementares: Os editais estarão disponíveis na Plataforma: www.gov.br/compras/pt-br e no site da Prefeitura: <https://transparenciapmtr.primaxonline.com.br/transparencia/conteudo/licitacoes/5>. Outras informações poderão ser obtidas no e-mail licitacao@tresrios.rj.gov.br ou no telefone (24) 2252-2286.

Caio Correa de Carvalho
Diretor Geral da Sec. de Gestão Pública e Compras Governamentais

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Republicado por incorreção
PROCESSO Nº 19622/2022

CHAMADA PUBLICA Nº 006/2023

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

Em 26/07/2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. BERNARDO GOYTACAZES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 19622/2022, Chamada Publica nº 006/2023.

ADJUDICADO PARA:

GRUPO INFORMAL:

PROPONENTE REPRESENTANTE:

ANTONIO VANTINE DE SOUZA - CPF Nº 069.XXX.XXX-16

GUSTAVO BRAND FERREIRA DA SILVA - CPF Nº 106. XXX.XXX-81

JEAN PEREIRA COSTA - CPF Nº 201. XXX.XXX.65

MARCELO FERNANDES REZENDE - CPF Nº 100. XXX.XXX-76

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 00088/2023 - SRP

PROCESSO Nº 4917/2023

OBJETO: Aquisição de uniformes para fanfarras e bandeiras das unidades da Rede Municipal de Ensino.

Em 03 de agosto de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. BERNARDO GOYTACAZES DE ARAUJO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 04917/2023, Pregão nº 00088/2023.

ADJUDICADO PARA:

TPA AZEREDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS, CNPJ: 38.288.971/0001-51.

VALOR GLOBAL: R\$ 59.350,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais)

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 00079/2023 - SRP

PROCESSO Nº 5048/2023

OBJETO: Aquisição de fardamento completo.

Em 03 de agosto de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. LUIZ FERNANDO FERREIRA VIANA DE CASTRO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 5048/2023, Pregão nº 00079/2023.

ADJUDICADO PARA:

LUZA SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 08.836.146/0001-83.

VALOR GLOBAL: R\$ 160.118,50 (cento e sessenta mil, cento e dezoito reais e cinquenta centavos)

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 11331/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARA USO EM BOMBAS INFUSORAS.

CONTRATADA: LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES S.A, CNPJ: 02.357.251/0001-53.
VALOR TOTAL: R\$ 17.290,00 (dezesete mil, duzentos e noventa reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 07/08/2023

Matheus Quintal de Sousa Ribeiro - Secretário de Saúde

CONTRATO Nº 058/2023 – Omisso do BIO de 20/07/2023

PROCESSO Nº 18112/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos seminovos com no máximo 02 anos de uso, a fim de auxiliar nos trabalhos de deslocamento do Município de Três Rios/RJ

CONTRATADA: UTILICAR RENT A CAR LTDA, CNPJ nº 14.217.886/0001-34

VALOR GLOBAL: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Início dos Serviços.

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2023

CONTRATO Nº 064/2023

PROCESSO Nº 21094/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

CONTRATADA: EDGAR DE CARVALHO JÚNIOR, CPF nº 100.XXX.XXX-87

OBJETO: Prestação de serviços para a realização de leilão oficial para preparação, organização e condução de leilão público de bens móveis inservíveis do Município de Três Rios/RJ

VALOR GLOBAL: de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

PRAZO: 4 (quatro) meses

DATA DE ASSINATURA: 24/07/2023

CONTRATO Nº 065/2023

PROCESSO Nº 8390/2023

CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

CONTRATADA: KAIROS ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 41.062.253/0001-77

OBJETO: Execução de obra de reforma da nova sede da Secretaria de Educação e Centro de Convenção e Comércio Popular no Município de Três Rios/RJ.

VALOR GLOBAL: de R\$ 4.434.904,29 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e quatro reais e vinte e nove reais).

PRAZO: 12 (doze) meses e começará a fluir a partir do Termo de Autorização de Início dos Serviços, a ser emitido pela CONTRATANTE.

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2023

CONTRATO Nº 067/2023

PROCESSO Nº 676/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

CONTRATADA: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA, CNPJ nº 23.146.943/0001-22
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração do plano diretor de mobilidade urbana – PlanMob para o Município de Três Rios/RJ.
VALOR GLOBAL: de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).
PRAZO: 8 (oito) meses, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Início dos Serviços.
DATA DE ASSINATURA: 03/08/2023

TERMO ADITIVO N° 070/22-001 – Omisso no BIO de 20/07/2023
CONTRATO N° 070/2022
PROCESSO N° 495/2021
CONTRATADA: PEAK AMBIENTAL
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de postos de serviços.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses, a partir de 02/07/2023 a 01/01/2024.
DATA: 30/06/2023

TERMO ADITIVO N° 028/19-002 – Omisso no BIO de 30/06/2023
CONTRATO N° 028/2019
PROCESSO N° 6977/2019
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO NÚCLEO UNIVERSITÁRIO DE PESQUISAS, ESTUDOS E CONSULTORIA - NUPEC
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados, bem como jurídicos, na área de Direitos Regulatórios sobre Petróleo e Gás Natural.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 26/06/2023 a 25/06/2024.
DATA DE ASSINATURA: 25/06/2023

TERMO ADITIVO N° 028/22-001 - Omisso no BIO de 30/06/2023
CONTRATO N° 028/2022
PROCESSO N° 11136/2022
LOCADOR: ESPÓLIO DE EDISON CASSIO QUEIROZ DUTRA
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel situado na situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 459, Três Rios/RJ, destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial –CAPS II
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 01/07/2023 a 30/06/2024.
DATA: 26/06/2023

TERMO ADITIVO N° 045/19-004
CONTRATO N° 045/2019
PROCESSO N° 8520/2019
LOCADOR: JEAN GERASSIME MAKRIS JUNIOR
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel, situado na Rua Feliciano Lima, nº 245, Ponte das Garças, Três Rios/RJ, destinado ao funcionamento

da Unidade de Saúde de Família da Ponte das Garças
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 23/07/2023 a 22/07/2024
DATA: 21/07/2023

TERMO ADITIVO N° 025/21-002
CONTRATO N° 025/2021
PROCESSO N° 2923/2021
CONTRATADA: TNT TELECOMUNICAÇÕES LTDA
OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços de locação de rádio operação para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, SAMU.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 07/07/2023 a 06/07/2024.
DATA DE ASSINATURA: 06/07/2023

TERMO DE DESIGNAÇÃO
Fica designado o servidor Caio Correa de Carvalho, diretor geral, inscrito no CPF nº 143.XXX.XXX-00, matrícula nº 124.3322, para fiscalizar a aquisição de material gráfico do processo administrativo nº 6703/2022, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666 de 1993.
Três Rios, 07 de agosto de 2023
Carlos Alberto Soares de Azevedo Júnior - Secretário de Gestão Pública e compras Governamentais

TERMO ADITIVO N° 026/21-002
CONTRATO N° 026/2021
PROCESSO N° 9515/2021
LOCADOR: LAÍS GAMA CALDAS E ANA PAULA FIGUEIREDO GAMA CALDAS
OBJETO: Locação do imóvel, situado na Rua Duque de Caxias, 209, Centro, Três Rios/RJ, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Transportes.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 01/08/2023 a 31/08/2024
DATA: 28/07/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 085/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/2023

PROCESSO N° 04917/2023

EMPRESA DETENTORA: TPA AZEREDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS, CNPJ: 38.288.971/0001-51.

OBJETO: Aquisição de uniformes para fanfarras e bandeiras das unidades da Rede Municipal de Ensino.

VIGÊNCIA: 04/08/2024 a 03/08/2024.

LOTE 01						
Item	Descrição	Marca / Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	*Camisa de Manga Longa com Punho, Malha Polly (100% Poliéster) Branca com Sublimação Total Frente e Mangas com cores variadas (azul, vermelho, verde, etc.), frente com Brasão da PMTR do lado esquerdo em Silk Screen . Na parte central logo da escola tamanho A4 (frente da camisa). Costas com nome de cada escola em Silk Screen, de uma extremidade da manga à outra com aproximadamente 22cm x 5cm, proporcional ao tamanho da peça, cuja arte de todas as escolas será fornecida ao vencedor do certame. Tamanho 8 anos.	Marca Própria	Unidade	35	R\$ 28,90	R\$ 1.011,50
2	*Camisa de Manga Longa com Punho, Malha Polly (100% Poliéster) Branca com Sublimação Total Frente e Mangas com cores variadas (azul, vermelho, verde, etc.), frente com Brasão da PMTR do lado esquerdo em Silk Screen . Na parte central logo da escola tamanho A4 (frente da camisa). Costas com nome de cada escola em Silk Screen, de uma extremidade da manga à outra com aproximadamente 22cm x 5cm, proporcional ao tamanho da peça, cuja arte de todas as escolas será fornecida ao vencedor do certame. Tamanho 10 anos.	Marca Própria	Unidade	60	R\$ 28,90	R\$ 1.734,00
3	*Camisa de Manga Longa com Punho, Malha Polly (100% Poliéster) Branca com Sublimação Total Frente e Mangas com cores variadas (azul, vermelho, verde, etc.), frente com Brasão da PMTR do lado esquerdo em Silk Screen . Na parte central logo da escola tamanho A4 (frente da camisa). Costas com nome de cada escola em Silk Screen, de uma extremidade da manga à outra com aproximadamente 22cm x 5cm, proporcional ao tamanho da peça, cuja arte de todas as escolas será fornecida ao vencedor do certame. Tamanho 12 anos.	Marca Própria	Unidade	60	R\$ 28,90	R\$ 1.734,00
4	*Camisa de Manga Longa com Punho, Malha Polly (100% Poliéster) Branca com Sublimação Total Frente e Mangas com cores variadas (azul, vermelho, verde, etc.), frente com Brasão da PMTR do lado esquerdo em Silk Screen . Na parte central logo da escola tamanho A4 (frente da camisa). Costas com nome de cada escola em Silk Screen, de uma extremidade da manga à outra com aproximadamente 22cm x 5cm, proporcional ao tamanho da peça, cuja arte de todas as escolas será fornecida ao vencedor do certame. Tamanho 14	Marca Própria	Unidade	70	R\$ 28,90	R\$ 2.023,00
5	*Camisa de Manga Longa com Punho, Malha Polly (100% Poliéster) Branca com Sublimação Total Frente e Mangas com cores variadas (azul, vermelho, verde, etc.), frente com Brasão da PMTR do lado esquerdo em Silk Screen . Na parte central logo da escola tamanho A4 (frente da camisa). Costas com nome de cada escola em Silk Screen, de uma extremidade da manga à outra com aproximadamente 22cm x 5cm, proporcional ao tamanho da peça, cuja arte de todas as escolas será fornecida ao vencedor do certame. Tamanho P.	Marca Própria	Unidade	200	R\$ 29,90	R\$ 5.980,00
6	*Camisa de Manga Longa com Punho, Malha Polly (100% Poliéster) Branca com Sublimação Total Frente e Mangas com cores variadas (azul, vermelho, verde, etc.), frente com Brasão da	Marca Própria	Unidade	200	R\$ 29,90	R\$ 5.980,00

	PMTR do lado esquerdo em Silk Screen . Na parte central logo da escola tamanho A4 (frente da camisa). Costas com nome de cada escola em Silk Screen, de uma extremidade da manga à outra com aproximadamente 22cm x 5cm, proporcional ao tamanho da peça, cuja arte de todas as escolas será fornecida ao vencedor do certame. Tamanho M.					
7	*Camisa de Manga Longa com Punho, Malha Polly (100% Poliéster) Branca com Sublimação Total Frente e Mangas com cores variadas (azul, vermelho, verde, etc.), frente com Brasão da PMTR do lado esquerdo em Silk Screen . Na parte central logo da escola tamanho A4 (frente da camisa). Costas com nome de cada escola em Silk Screen, de uma extremidade da manga à outra com aproximadamente 22cm x 5cm, proporcional ao tamanho da peça, cuja arte de todas as escolas será fornecida ao vencedor do certame. Tamanho G.	Marca Própria	Unidade	200	R\$ 29,90	R\$ 5.980,00
8	*Camisa de Manga Longa com Punho, Malha Polly (100% Poliéster) Branca com Sublimação Total Frente e Mangas com cores variadas (azul, vermelho, verde, etc.), frente com Brasão da PMTR do lado esquerdo em Silk Screen . Na parte central logo da escola tamanho A4 (frente da camisa). Costas com nome de cada escola em Silk Screen, de uma extremidade da manga à outra com aproximadamente 22cm x 5cm, proporcional ao tamanho da peça, cuja arte de todas as escolas será fornecida ao vencedor do certame. Tamanho GG	Marca Própria	Unidade	100	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
9	*Camisa de Manga Longa com Punho, Malha Polly (100% Poliéster) Branca com Sublimação Total Frente e Mangas com cores variadas (azul, vermelho, verde, etc.), frente com Brasão da PMTR do lado esquerdo em Silk Screen . Na parte central logo da escola tamanho A4 (frente da camisa). Costas com nome de cada escola em Silk Screen, de uma extremidade da manga à outra com aproximadamente 22cm x 5cm, proporcional ao tamanho da peça, cuja arte de todas as escolas será fornecida ao vencedor do certame. Tamanho XG.	Marca Própria	Unidade	75	R\$ 29,90	R\$ 2.242,50
10	Camisa de Manga Longa com Punho, Malha Polly (100% Poliéster) com Sublimação Total Frente e Mangas com cores variadas (azul, vermelho, verde, etc.), frente com Brasão da PMTR do lado esquerdo em Silk Screen . Na parte central logo da escola tamanho A4 (frente da camisa). Costas com nome de cada escola em Silk Screen, de uma extremidade da manga à outra com aproximadamente 22cm x 5cm, proporcional ao tamanho da peça, cuja arte de todas as escolas será fornecida ao vencedor do certame. Artes variadas inseridas de acordo com a necessidade. Tamanho 8 anos	Marca Própria	Unidade	35	R\$ 28,90	R\$ 1.011,50
11	Camisa de Manga Longa com Punho, Malha Polly (100% Poliéster) com Sublimação Total Frente e Mangas com cores variadas (azul, vermelho, verde, etc.), frente com Brasão da PMTR do lado esquerdo em Silk Screen . Na parte central logo da escola tamanho A4 (frente da camisa). Costas com nome de cada escola em Silk Screen, de uma extremidade da manga à outra com aproximadamente 22cm x 5cm, proporcional ao tamanho da peça, cuja arte de todas as escolas será fornecida ao vencedor do certame. Artes variadas inseridas de acordo com a necessidade. Tamanho 10 anos	Marca Própria	Unidade	60	R\$ 28,90	R\$ 1.734,00
12	Camisa de Manga Longa com Punho, Malha Polly (100% Poliéster) com Sublimação Total Frente e Mangas com cores variadas (azul, vermelho, verde, etc.), frente com Brasão da PMTR do lado esquerdo em Silk Screen . Na parte central logo da escola tamanho A4 (frente da camisa). Costas com nome de cada escola em Silk Screen, de uma extremidade da manga à outra com	Marca Própria	Unidade	60	R\$ 28,90	R\$ 1.734,00

	aproximadamente 22cm x 5cm, proporcional ao tamanho da peça, cuja arte de todas as escolas será fornecida ao vencedor do certame. Artes variadas inseridas de acordo com a necessidade. Tamanho 12 anos					
13	Camisa de Manga Longa com Punho, Malha Polly (100% Poliéster) com Sublimação Total Frente e Mangas com cores variadas (azul, vermelho, verde, etc.), frente com Brasão da PMTR do lado esquerdo em Silk Screen . Na parte central logo da escola tamanho A4 (frente da camisa). Costas com nome de cada escola em Silk Screen, de uma extremidade da manga à outra com aproximadamente 22cm x 5cm, proporcional ao tamanho da peça, cuja arte de todas as escolas será fornecida ao vencedor do certame. Artes variadas inseridas de acordo com a necessidade. Tamanho 14 anos	Marca Própria	Unidade	70	R\$ 28,90	R\$ 2.023,00
14	Camisa de Manga Longa com Punho, Malha Polly (100% Poliéster) com Sublimação Total Frente e Mangas com cores variadas (azul, vermelho, verde, etc.), frente com Brasão da PMTR do lado esquerdo em Silk Screen . Na parte central logo da escola tamanho A4 (frente da camisa). Costas com nome de cada escola em Silk Screen, de uma extremidade da manga à outra com aproximadamente 22cm x 5cm, proporcional ao tamanho da peça, cuja arte de todas as escolas será fornecida ao vencedor do certame. Artes variadas inseridas de acordo com a necessidade. Tamanho P	Marca Própria	Unidade	200	R\$ 29,90	R\$ 5.980,00
15	Camisa de Manga Longa com Punho, Malha Polly (100% Poliéster) com Sublimação Total Frente e Mangas com cores variadas (azul, vermelho, verde, etc.), frente com Brasão da PMTR do lado esquerdo em Silk Screen . Na parte central logo da escola tamanho A4 (frente da camisa). Costas com nome de cada escola em Silk Screen, de uma extremidade da manga à outra com aproximadamente 22cm x 5cm, proporcional ao tamanho da peça, cuja arte de todas as escolas será fornecida ao vencedor do certame. Artes variadas inseridas de acordo com a necessidade. Tamanho M	Marca Própria	Unidade	200	R\$ 29,90	R\$ 5.980,00
16	Camisa de Manga Longa com Punho, Malha Polly (100% Poliéster) com Sublimação Total Frente e Mangas com cores variadas (azul, vermelho, verde, etc.), frente com Brasão da PMTR do lado esquerdo em Silk Screen . Na parte central logo da escola tamanho A4 (frente da camisa). Costas com nome de cada escola em Silk Screen, de uma extremidade da manga à outra com aproximadamente 22cm x 5cm, proporcional ao tamanho da peça, cuja arte de todas as escolas será fornecida ao vencedor do certame. Artes variadas inseridas de acordo com a necessidade. Tamanho G	Marca Própria	Unidade	200	R\$ 29,90	R\$ 5.980,00
17	Camisa de Manga Longa com Punho, Malha Polly (100% Poliéster) com Sublimação Total Frente e Mangas com cores variadas (azul, vermelho, verde, etc.), frente com Brasão da PMTR do lado esquerdo em Silk Screen . Na parte central logo da escola tamanho A4 (frente da camisa). Costas com nome de cada escola em Silk Screen, de uma extremidade da manga à outra com aproximadamente 22cm x 5cm, proporcional ao tamanho da peça, cuja arte de todas as escolas será fornecida ao vencedor do certame. Artes variadas inseridas de acordo com a necessidade. Tamanho GG	Marca Própria	Unidade	100	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
18	Camisa de Manga Longa com Punho, Malha Polly (100% Poliéster) com Sublimação Total Frente e Mangas com cores variadas (azul, vermelho, verde, etc.), frente com Brasão da PMTR do lado esquerdo em Silk Screen . Na parte central logo da escola tamanho A4 (frente da camisa). Costas com nome de cada escola em Silk Screen, de uma extremidade da manga à outra com	Marca Própria	Unidade	75	R\$ 29,90	R\$ 2.242,50

	aproximadamente 22cm x 5cm, proporcional ao tamanho da peça, cuja arte de todas as escolas será fornecida ao vencedor do certame. Artes variadas inseridas de acordo com a necessidade. Tamanho XG					
Total do Lote					R\$ 59.350,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 086/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 079/2023
 PROCESSO N° 05048/2023
 EMPRESA DETENTORA: LUZA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 08.836.146/0001-83
 OBJETO: Aquisição de fardamento completo para os agentes da Guarda Municipal.
 VIGÊNCIA: 07/08/2023 a 06/08/2024

LOTE 01						
Item	Descrição	Marca / Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	COBERTURA (BONE) P/ AGENTE DE TRÂNSITO	LUZA	Unidade	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
2	CALÇA EM TECIDO RIPSTOP NA COR AZUL MARINHO, 2 BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS POR FORA COM PESPONTO DUPLO, COM ABERTURA TIPO AMERICANO; 2 BOLSOS LATERAIS CHAPADOS, BAINHA DE 1 CM VIRADA PARA DENTRO, PESPONTADOS COM DUAS COSTURAS PARALELAS, UMA EM CADA PERNA A 15 CM DO CANTO INFERIOR DO BOLSO FRONTAL, CANTOS CHANFRADOS E TRAVETADOS, MEDINDO 14 CM DE BOCA COM 15 CM DE PROFUNDIDADE PARA O N° 40 E PROGRESSÃO DE 1 CM PARA CADA DOIS NÚMEROS; TRASEIROS: 2 CHAPADOS COM CANTOS CHANFRADOS FECHADOS POR PORTINHOAS COM CANTOS CHANFRADOS E 2 BOTÕES COM CASEADOS, APLICAÇÃO NAS PERNAS DE 2 BOLSOS CHAPADOS COM CANTOS CHANFRADOS FECHADOS POR PORTINHOAS COM CANTOS CHANFRADOS E 2 BOTÕES COM CASEADOS; PORTINHOAS LATERAIS E TRASEIRAS: COSTURADAS E VIRADAS, OS CANTOS CHANFRADOS, PESPONTADOS COM DUAS COSTURAS PARALELAS, TRAVETADAS NOS CANTOS COM 2 CASEADOS VERTICAIS, 2 BOTÕES DE MASSA, COM 4 FUIROS, NA COR DO TECIDO, TAMPA MEDINDO 14CM DE LARGURA POR 6CM DE COMPRIMENTO PARA O N° 3 COM AS RESPECTIVAS PROGRESSÕES SEQUENCIAIS; BRAGUILHA: FORRADA DO MESMO TECIDO, FECHADA COM ZIPER DE NYLON NA COR DO TECIDO; CÓS: POSTIÇO DE 4,0 CM DE LARGURA COM ENCHANCE NO TRASEIRO, SOBRA DE 3CM DE TECIDO DE CADA LADO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO, 9 PASSADORES DE 1 CM NO DIANTEIRO, SENDO 4 NO DIANTEIRO, UM EM CADA LATERAL (2) E 3 NO TRASEIRO; VISTA: EMBUTIDA COM ZIPER; APLICAÇÃO DE ELÁSTICOS EMBUTIDOS NAS BARRAS DAS PERNAS, COM REFORÇO ACOLCHOADO NOS JOELHOS.	LUZA	Unidade	150	R\$ 112,50	R\$ 16.875,00
3	GANDOLA EM TECIDO RIPSTOP NA COR AZUL MARINHO. GOLA ESPORTE COM 7 CM DE LARGURA E 0,7 CM DE BICO, PARA TODOS OS TAMANHOS E PESPONTOS POR DUAS COSTURAS PARALELAS; PLATINA: PROPORCIONAIS A CADA TAMANHO; PESPONTADOS POR DUAS COSTURAS PARALELAS TERMINANDO NO BICO COM CASEADO LONGITUDINAL A 1 CM DO BICO, ESTANDO O BICO A 3 CM DA GOLA EMBUTIDA NA COSTURA SUPERIOR DA MANGA, COM FECHO ÉCLAIR NAS MANGAS; VISTA ABERTA: COM TARJA DE 3,5 CM DO LADO ESQUERDO COM O NOME E FATOR SANGUÍNEO BORDADO, PESPONTADO POR DUAS COSTURAS PARALELAS COM BOTÕES DE MASSA 4 FUIROS,	LUZA	Unidade	150	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00

	<p>NA COR DO TECIDO, SENDO QUE O PRIMEIRO BOTÃO DEVERÁ ESTAR A 8 CM ABAIXO DA GOLA, E OS DEMAIS DISTRIBUÍDOS NUM TOTAL DE 5; BOLSOS: EM NÚMERO DE 2, CHAPADOS COM PREGA MACHO DE 3 CM, PESPONTADOS COM DUAS COSTURAS PARALELAS, BAINHA DE UM CM, VIRADA PARA DENTRO, MEDINDO 12 CM DE LARGURA POR 13,5 CM DE PROFUNDIDADE, PARA TAMANHO MÉDIO COM AS RESPECTIVAS PROGRESSÕES E REGRESSÕES A CADA TAMANHO, TRAVETADOS NOS CANTOS, PORTINHOLAS: COSTURAS VIRADAS, CANTOS OITAVADOS, PESPONTADOS POR DUAS COSTURAS PARALELAS, MEDINDO 12 CM DE LARGURA POR 6 CM DE COMPRIMENTO PARA TAMANHO MÉDIO, COM PROGRESSÕES E REGRESSÕES CORRESPONDENTES A CADA TAMANHO, 2 CASEADOS INCLINADOS, ESTANDO NAS EXTREMIDADES LATERAIS, 2 BOTÕES DE MASSA, COM 4 FUROS, NA COR DO TECIDO E ABERTURA DE 3 CM PARA CANETA NO BOLSO ESQUERDO; COSTAS: COM PALAS EM TECIDO DUPLO E PREGAS LATERAIS PARTINDO DE UNIÃO DOS OMBROS FINALIZANDO NA COSTURA LATERAL (+/- 30 CM ACIMA DA BORDA [BARRA] DA CAMISA), PESPONTADAS; POR DUAS COSTURAS PARALELAS; FECHAMENTO DO OMBRO: ILHARGAS E CAVAS EM MÁQUINA PONTO CORRENTE, DUAS AGULHAS PARALELAS (LEVE) OU INTERLOCK BITOLA LARGA, 10 MM REBATIDA, MANGAS EM MÁQUINA DE INTERLOCK, BITOLA LARGA DE 10 MM, MANGAS: COM FECHO ECLAIR DE 16 CM.</p>					
4	<p>CAMISA BRANCA MALHA FIO 30.1, ESTAMPADO O BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL DO LADO ESQUERDO DO PEITO E ESTAMPADO GUARDA MUNICIPAL TRÊS RIOS NAS COSTAS EM AZUL MARINHO</p>	LUZA	Unidade	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
5	<p>COBERTURA (BONE) P/ AGENTE EM TECIDO RIPSTOP PRETO COM COM BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL BORDADO.</p>	LUZA	Unidade	140	R\$ 28,00	R\$ 3.920,00
6	<p>JAPONA DE FRIO: TECIDO 100% POLIAMIDA NA COR AZUL FORRADA EM TECIDO DE BRIM SARJA 2 X 1 MISTO DE POLIÉSTER E ALGODÃO NA COR AZUL, MANGAS COMPRIDAS, TIPO PALETÓ, PUNHOS AJUSTADOS POR TIRAS DE VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA, GOLA ESPORTIVA, TIPO DE PADRE EM ARCO, CINTURA COM UMA FAIXA DE TECIDO DE 3,5 CM DE LARGURA, COSTURADA NA ARTE INTERNA DA JAPONA PARA FORMAR UM CANAL PARA UM CADARÇO TRANÇADO, PERMITINDO AO USUÁRIO AJUSTAR A CINTURA DA JAPONA AO CORPO, FRENTE FECHA A POR UM ZÍPER DE POLIÉSTER COM CREMALHEIRA GROSSA DE 0,6 CM DE LARGURA, BOLSOS SUPERIORES MODELO SEMI-ENVELOPE, RECOBERTOS POR PORTINHOLAS AS COSTURADAS 0,5 CM ACIMA DOS BOLSOS E FECHADAS POR UM BOTÃO METÁLICO DE PRESSÃO; BOLSOS INFERIORES TIPO EMBUTIDOS RECOBERTOS POR PORTINHOLAS INSERIDAS NA BORDA SUPERIOR DA ABERTURA, COSTURADAS ACIMA DOS BOLSOS E FECHADAS POR UM BOTÃO METÁLICO DE PRESSÃO. FORRO DOS BOLSOS INFERIORES NO MESMO TECIDO DA JAPONA. PARTE INTERNA DA JAPONA COM FORRO TIPO MATELASSÉ, SENDO CONFECCIONADO EM TECIDO DE TELA 100% POLIAMIDA NA COR AZUL, TENDO ENCHIMENTO O TIPO MANTA DE POLIÉSTER; COM O BRASÃO DA GCMTR BORDADO NA LATERAL ESQUERDA DO PEITO, TAMANHO 80 X 60 MM E INSCRIÇÃO BORDADA NAS COSTAS GUARDA CIVIL MUNICIPAL ? TRÊS RIOS , TAMANHO 220 X 50 MM</p>	LUZA	Unidade	150	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00
7	<p>-CINTO TÁTICO: MATERIAL EM NYLON, NA COR PRETA COM FIVELA DE PLÁSTICO NA COR PRETA.</p>	LUZA	Unidade	150	R\$ 43,30	R\$ 6.495,00
8	<p>-COTURNO TÁTICO C/ ZÍPER CL COTURNO TÁTICO CONFECCIONADO EM COURO SEMI CROMO NA COR PRETA, DE PRIMEIRA QUALIDADE HIDROFUGADO, SEM MARCAS, ISENTA DE CORTES, FUROS, CICATRIZES, BEM COMO SINAIS DE PARASITAS, OU SEJA, CARRAPATOS, QUANTIDADE: 8 BERNES E</p>	LUZA	Unidade	150	R\$ 250,00	R\$ 37.500,00

	<p>OUTROS DEFEITOS PROVOCADOS POR RISCOS DE CERCA, CHIFRADAS, MARCAS DE FOGO, ETC..., COM ESPESURA MÍNIMA DE 2.0 MM, CANO E LINGUETA EM LONA IMPERMEÁVEL, FECHAMENTO EM ATACADOR E ZÍPER, ILHOSES, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO, PALMILHA DE LIMPEZA EM LÁTEX E SOLADO DE BORRACHA. CABEDAL, COURO BOVINO DE 1A .QUALIDADE, CURTIDA AO CROMO, ESPESURA MÍNIMA DE 2,0 MM COM ACABAMENTO LISO HIDROFUGADO; CANO, EM LONA IMPERMEÁVEL COR PRETA, REFORÇADO NAS LATERAIS POR TIRAS DE NÁILON EM SENTIDO OBLÍQUO, COM 5 CM DE LARGURA NA BORDA E PARTE TRASEIRA POR TIRAS DE NÁILON DE 2,5 CM DE LARGURA. LINGUETA, EM LONA IMPERMEÁVEL DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 2.2, PRETA, COM UM DEBRUM DE NÁILON, COSTURADO NA BORDA, LIGADA NA PARTE INFERIOR E LATERAL DA GÁSPEA POR MEIO DE COSTURA DUPLA, FECHANDO A PARTE FRONTAL DO COTURNO. A ALTURA DA LINGUETA DEVERÁ SER ACIMA DO ÚLTIMO ILHÓS. BIQUEIRA; LÂMINA DE RESINA TERMOPLÁSTICA COM ADESIVO TERMO REATIVÁVEL, REFORÇADO COM NÃO TECIDO DE POLIÉSTER, EM UM DOS LADOS. CONTRAFORTE; MATERIAL TERMOPLÁSTICO, CONFORMADO TERMICAMENTE, COM ESPESURA DE 2.0 MM TIPO RÍGIDO, RESISTENTE, REVESTIDO EM COURO PELO LADO EXTERNO E INTERNAMENTE EM NÃO TECIDO DE MICROFIBRA. PALMILHA DE MONTAGEM, EM COURO, COM ESPESURA MÍNIMA DE 2,5 MM. DEVERÁ SER REFORÇADA COM PAPELÃO PRÓPRIO PARA ESTE FIM, PARA QUE O CALÇADO NÃO SE DEFORME COM O USO. PALMILHA DE LIMPEZA, PALMILHA EM LÁTEX, COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTOS, RESPIRÁVEL, ANTIBACTERIANA, EFEITO MEMÓRIA, ALTA ABSORÇÃO E DESSORÇÃO DE ÁGUA, DUBLADA EM COURO TIPO NAPA VACUM. ILHÓSES; ILHOSES EM NÚMERO DE 22 PEÇAS POR PÉ, DE ALUMÍNIO NA COR PRETA COM APROXIMADAMENTE 10 MM DE DIÂMETRO EXTERNO. NAS LATERAIS AONDE IRÃO FIXADOS OS ILHOSES HAVERÁ UM RECORTE EM V NA HORIZONTAL NA ALTURA DOS 4 ILHÓS. AVIAMENTOS, DE 1A . QUALIDADE, SENDO QUE AS COSTURAS DO REFORÇO DA GÁSPEA, REFORÇO FRONTAL, PARTES DIANTEIRA E TRASEIRA DO CANO DEVERÃO SER FEITAS COM LINHA 30, E AS DEMAIS COM LINHAS 40, AMBAS DE NÁILON. AS COSTURAS DEVEM SER REFORÇADAS INTERNAMENTE COM FITA DE REFORÇO EM NÁILON AUTOCOLANTE. SOLADO, BORRACHA LEGÍTIMA COR PRETA, EM FORMA DE UNISOLA (SOLA E SALTO EM PEÇA ÚNICA), ANTIDERRAPANTE, COM CANALETA PARA BLAQUEAÇÃO LATERAL, TENDO COMO BASE POLÍMERO ESPECIAL E CARGAS MINERAIS QUE CONFERE BOAS PROPRIEDADES DE ADERÊNCIA, RESILIÊNCIA E BAIXA DEFORMAÇÃO, BOA RESISTÊNCIA À RUPTURA, AO RASGO E ÀS ALTAS TEMPERATURAS ALTURA DO CANO DEVERÁ SER MEDIDA DE ACORDO COM O ITEM 6.2.2 DA NORMA ABNT NBR ISO 20344:2008 (ONDE A ALTURA É A DISTÂNCIA VERTICAL ENTRE O PONTO MAIS BAIXO DA PALMILHA INTERNA E O PONTO MAIS ALTO DO CABEDAL). SERÁ DE 220 MM DE ALTURA PARA O NÚMERO 40 , PODENDO AUMENTAR OU DIMINUIR PROPORCIONALMENTE, CONFORME A NUMERAÇÃO. RESISTÊNCIA A SEPARAÇÃO DO SOLADO DO CABEDAL FORÇA DE ARRANQUE DO SOLADO - MÍNIMO 500N 3. EMBALAGEM INDIVIDUAL: DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO DUPLEX 450 GRS. IMPRESSA EM MÁQUINA FLEXOGRÁFICA MONOCOLOR.</p>					
9	<p>CAMISA SOCIAL MASCULINA, manga curta. Confeccionada no tecido Tricoline (composição 68% poliéster, 27% algodão e 5% elastano, gramatura 140 g/m²) textura microcraquelada, fio Vortex, proteção UV 50+, cor azul claro Plácido (001-1235). Frente com abotoamento em botões perolados 4 furos,</p>	LUZA	Unidade	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00

	tamanho 18. Pala simples e prega central nas costas, bolso 6 cantos, meio do bolso a 19 centímetros da costura do ombro com a gola. Pé de colarinho e gola entretelada, fixada através de Fusionadeira por temperatura de 160° a 180° graus, duração de 15 a 18 segundos, pressão 1,0 – 2,5 BAR. Bainha das mangas costuradas com o auxílio de aparelho embainhador 2,0 centímetros de largura, costuras internas na interloque, pesponto fino no ombro, cava e pala, pesponto grosso na gola, bainha da barra com 1,0 centímetros. Sutache com bordado para identificação fixado com velcro fêmea (tamanho 12,0 centímetros X 2,0 centímetros aproximadamente) posicionado no peito direito, no peito esquerdo bordado brasão do município, patch bordado Termocolante (tamanho 6,5 centímetros X 4,5 centímetros). Bandeira do Município posicionada na manga direita, bordado Brasão SOP posicionado na manga esquerda.					
10	CAMISA SOCIAL FEMININA, camiseta manga curta. Confeccionada: no tecido Tricoline Ibiza (composição 68% poliéster, 27% algodão e 5% elastano, gramatura 140 g/m², largura 1,30 metros) textura microcraquelada, fio Vortex, proteção UV 50+, cor branco. Frente com abotoamento em botões perolados 4 furos, tamanho 18. Pé de colarinho e gola entretelada, fixada através de Fusionadeira por temperatura de 160° a 180° graus, duração de 15 a 18 segundos, pressão 1,0 – 2,5 BAR. Pé de colarinho interno na cor azul marinho noite. Vira da bainha das mangas na cor azul marinho noite, costuradas com o auxílio de aparelho embainhador 2,0 centímetros de largura, costuras internas na interloque, pesponto fino no ombro, cava e pala, pesponto grosso na gola, bainha da barra com 1,0cm. Customização: Sutache com bordado para identificação com velcro fêmea (tamanho 12,0 centímetros X 2,0 centímetros) posicionado no peito direito, no peito esquerdo bordado brasão do município (tamanho 6,5 centímetros X 5,5 centímetros), patch bordado Termocolante (tamanho 6,5 centímetros X 4,5 centímetros), Bandeira do Município (tamanho 6,5 centímetros X 5,5 centímetros), posicionado na manga direita, bordado Brasão SOP posicionado na manga esquerda.	LUZA	Unidade	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
11	SAIA ALFAITARIA, lápis, feminina. Confeccionada: no Tecido Gabardine Bi-Elastic (composição 95% poliéster e 5% elastano, gramatura 363g/m²), na cor azul marinho noite. Duas pences na frente e duas nas costas, cós inteiro com 5cm depois de pronto, pesponto fino ao redor do cós, zíper traseiro 20 centímetros de comprimento, tipo invisível, azul marinho noite, pregado até a altura do cós, barra da saia frente chuleada, traseira, cós e abertura inferior traseira. Abertura traseira inferior com 14 centímetros depois de pronto, pesponto fino. Bainha da barra com 2,0 centímetros.	LUZA	Unidade	30	R\$ 114,95	R\$ 3.448,50
12	CALÇA SOCIAL, masculina. Confeccionada: no tecido Gabardine Bi-Elastic (composição 95% poliéster e 5% elastano, gramatura 363g/m², largura 1,50 metros), na cor azul marinho noite. Quatro pregas frente, duas pregas atrás, ajuste traseiro no cós, cinco passantes no cós, cós fixado através de Fusionadeira por temperatura de 135° a 150° graus, duração de 12 a 15 segundos, pressão 2,5 BAR. Dois bolsos tipo faca na frente, e dois bolsos embutidos nas costas, forros para os bolsos em Technolight. Zíper em nylon (para numeração até 42, tamanho do zíper 15 centímetros. Acima da numeração 44, tamanho 18 centímetros), Um botão preto, 4 furos, tamanho 22 no cós.	LUZA	Unidade	30	R\$ 90,50	R\$ 2.715,00
13	BLAZER, adulto. Confeccionado: no tecido Gabardine Bi-Elastic (composição 95% poliéster e 5% elastano, gramatura 363g/m², largura 1,50 metros), na cor azul marinho noite. Costura central nas costas, ombreiras, abotoamento frente com 3 botões, cada manga com 2 botões e lapelas nos ombros com 1 botão em cada, na cor amarelo ouro. Recorte frente e costas. Entretela na gola, fixada através de Fusionadeira por temperatura 135° a 150° graus, duração 12 a 15 segundos, pressão 2,5 BAR. Customização: Sutache com bordado para identificação com velcro fêmea (tamanho 12,0 centímetros X 2,0 centímetros) posicionado no peito	LUZA	Unidade	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00

	direito, no peito esquerdo bordado brasão do município (tamanho 6,5 centímetros X 5,5 centímetros), patch bordado termocolante (tamanho 6,5 centímetros X 4,5 centímetros) com a Bandeira do Município (tamanho 6,5 centímetros X 5,5 centímetros), posicionado na manga direita, bordado Brasão SOP posicionado na manga esquerda.					
14	BLAZER, adulto. Confeccionado: no tecido Gabardine Bi-Elastic (composição 95% poliéster e 5% elastano, gramatura 363g/m², largura 1,50 metros), na cor azul marinho noite. Costura central nas costas, recortes nas laterais e costas com abertura na barra de 22 centímetros. Ombreiras, abotoamento frente com 4 botões, lapelas nos ombros com 1 botão em cada, na cor prata, metálico, 2 furos, tamanho 26. Dois bolsos superiores na altura do peito e dois bolsos inferiores, com prega macho, tampas e fechamento com 1 botão em cada. Entretela nas tampas, lapelas e gola, fixada através de Fusioneira temperatura 160° a 180° graus, duração de 15 a 18 segundos, pressão 1,0 – 2,5 BAR. Forro em cetim. Customização: Sutache com bordado para identificação com velcro fêmea (tamanho 12,0 centímetros X 2,0 centímetros) posicionado no peito direito, no peito esquerdo bordado brasão do município (tamanho 6,5 centímetros X 5,5 centímetros), patch bordado termocolante (tamanho 6,5 centímetros X 4,5 centímetros) com a Bandeira do Município (tamanho 6,5 centímetros X 5,5 centímetros), posicionado na manga direita, bordado Brasão SOP posicionado na manga esquerda.	LUZA	Unidade	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
15	CAMISA BOTÃO, infantil. Confeccionada: no tecido Tricoline (composição 68% poliéster, 27% algodão e 5% elastano) textura Microcraquelada, fio Vortex, proteção UV 50+, na cor azul claro Plácido (conformes as masculinas - adulto) e na cor branca com pé de colarinho interno, na cor azul marinho noite, vira da bainha das mangas, na cor azul marinho noite (conforme as femininas - adulto). Pala simples e prega central nas costas, pesponto duplo nas cavas e ombros, costuras internas máquina interloque. Abotoamento frente, botões 4 furos, tamanho 16, perolados. Customização: Sutache com bordado para identificação com velcro fêmea (tamanho 12,0 centímetros X 2,0 centímetros) posicionado no peito direito, no peito esquerdo bordado brasão do município (tamanho 6,5 centímetros X 5,5 centímetros), patch bordado termocolante (tamanho 6,5 centímetros X 4,5 centímetros) com a Bandeira do Município (tamanho 6,5 centímetros X 5,5 centímetros), posicionado na manga direita, bordado Brasão SOP posicionado na manga esquerda.	LUZA	Unidade	60	R\$ 83,00	R\$ 4.980,00
16	SAIA, infantil. Confeccionada: no tecido Polycotton Mais (composição 33% algodão e 67% poliéster, gramatura 221 g/m²), proteção UV 50+, na cor azul marinho noite. Saia toda em pregas, elástico no cós para regulagem, casas de botões por todo o elástico com 1,0 centímetro de distância, casa de botão nas duas laterais, com 2 botões transparentes, tamanho 16. Costuras internas máquina interloque, bainha da barra chuleada e virada com 2,0 centímetros.	LUZA	Unidade	30	R\$ 67,50	R\$ 2.025,00
17	CALÇA, infantil. Confeccionada: no tecido Polycotton (composição 95% poliéster e 5% elastano, gramatura 363g/m²), na cor azul marinho noite. Meio cós e meio elástico (de 2,0 centímetros). Dois bolsos frontais e dois bolsos traseiros. Braguilha falsa aberta, com dois travetes de segurança. Cinco passantes no cós, pesponto duplo nas laterais. Forro em algodão. Botão para abotoamento do cós, tipo militar, tamanho 22, 4 furos. Botões para regulagem elástico, transparentes, tamanho 16, 4 furos. Costuras internas máquina interloque.	LUZA	Unidade	30	R\$ 77,00	R\$ 2.310,00
18	SAPATO SOCIAL, masculino adulto. Sapato social confeccionado em couro vaqueta estampa lisa, fechamento em cadarço, palmilha em EVA, solado em borracha Badha, colado e costurado. Tamanhos referências 34 ao 45.	LUZA	Par	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
19	SAPATO SOCIAL, feminino adulto. Sapato social, salto médio, com pala virada, travete, cabedal confeccionado em couro, na cor preta curtida ao cromo, montado com solado colado, utilizando adesivo de poliuretano, a pala deve ser virada, a borda do modelo deve ser toda virada, o solado deverá ser em Poliuretano expandido, com salto em	LUZA	Par	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00

	uma única peça ou construção de salto facetado com entressola de EVA e sola de borracha sintética vulcanizada (SBR), a altura do salto deve ser de 3 cm. Forro em nylon dublado com espuma de poliuretano avesso em couro (lado carnal), palmilha interna inteira em couro. Tamanhos referências de 33 ao 47.					
Total do Lote					R\$ 160.118,50	

Secretaria de
**SAÚDE E
DEFESA CIVIL**



TRÊS RIOS
—PREFEITURA—

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS/ LICENÇA SANITÁRIA EXPEDIDA.

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere, concede Autorização de Funcionamento (BOF), Liberação de Licença Sanitária, aos estabelecimentos do Município de Três Rios, mediante aos cumprimentos de normas e técnicas sanitárias segundo legislações pertinentes.

ESTABELECIMENTOS LICENCIADOS MÊS: JULHO 2023.

DATA: 03/07/2023

- LABORATÓRIO CÔRTEZ VILLELA LTDA
CNPJ: 21.580.956/0016-66
RUA QUINZE DE NOVEMBRO, N° 396
Nº. Processo: V/092/12
Exp.em: 03/07/2023
Val.30/04/2024
- MATHEUS SOUZA CARVALHO
CNPJ: 145.155.007-32
RUA ONOFRE RAMALHO, 431
Nº. Processo: V/167/23
Exp.em: 03/07/2023
Licença Provisória até 03/08/2024

DATA 04/07/2023

- ESTUDIO LETICIA PRATA
CNPJ16.633.842/0001-10
RUA PRESIDENTE VARGAS, N° 417 – LOJA 11
Nº. Processo: V/122/22
Exp.em: 04/07/2023
Val. 30/04/2024
- TATHIANA APARECIDA DE SOUZA

Secretaria de
SAÚDE E
DEFESA CIVIL



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

CNPJ: 23.188.487/0001-06
RUA IGLÉSIAS LOPES, N° 664 – LOJA

Nº. Processo V/168/23
Exp. em: 04/07/2023
Val.30/04/2024

- SEL PRODUTOS E SERVIÇOS PARA EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ: 34.190.727/0003-62
PÇ. PEDRO II, N° 67

Nº. Processo V/152/23
Exp. em: 04/07/2023
Val. 30/04/2024

- SEMEUR SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA S/C LTDA
CNPJ: 30.656.862/0001-38
RUA DR. OSVALDO CRUZ, 312 – SALAS 111

Nº. Processo V/011/11
Exp. em: 09/01/2023
Val. 30/04/2024

- JCR DROGARIA E PERFUMARIA LTDA
CNPJ: 47.704.139/0001-80
AV. NELSON VIANA, N° 652

Nº. Processo: V/359/22
Exp.em: 04/07/2023
Val.30/04/2024

- R.N.ANDRADE LYRIO LTDA.
CNPJ: 29.155.785/0001-53
RUA NELSON VIANA. N° 221

Nº. Processo: V/267/21
Exp.em: 04/07/2023
Val.30/04/2024

- CLINICA DE BEM ESTAR E SAUDE CALDAS VASCONCELLOS
LTDA.
CNPJ: 31.312.221/0001-29
RUA PRESIDENTE VARGAS, N° 606 – SALA 101

Nº. Processo: V/233/18
Exp. em: 04/07/2023
Val. 30/04/2024

- PADARIA CONFEITARIA MIMOSA DE TRES RIOS LTDA
CNPJ: 86.767.597-0001-10
RUA BARBOSA DE ANDRADE, N° 170

Nº. Processo V/267/21
Exp. em: 04/07/2023
Val. 30/07/2024

- EMBALAGENS DE PLASTICO DE TRES RIOS ME.
CNPJ: 20.077.805/0001-40
AV. CONDESSA DO RIO NOVO, N° 1323

Nº. Processo: V/182/20
Exp.em: 04/07/2023
Val. 30/06/2024

DATA 05/07/2024

Secretaria de
SAÚDE E
DEFESA CIVIL



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

- LUCINDA HELENA GOMES HESSLING.
CNPJ: 783.973.327-15
RUA DUQUE DE CAXIAS, N° 517 – SALA 205
Nº. Processo V/263/22
Exp. em: 05/07/2023
Val. 30/04/2024
 - ADRIANA CORREA GUIMARAES DUARTE
CNPJ: 006.693.067-70
RUA DUQUE DE CAXIAS, N° 517 – SALA 203
Nº. Processo: V/003/20
Exp. em: 05/07/2023
Val.30/04/2024
 - LUANNE FRANÇA DA COSTA SANT'ANNA.
CPF: 117.706.367-06
RUA ALIF NASSER, SN° - APTO 403
Nº. Processo: V/028/18
Exp. em: 05/07/2023
Val.30/04/2024
 - CARLA WANESSA DOS SANTOS LAMECK
CPF: 161.243.307-33
AV. CONDESSA DO RIO NOVO, N° 1647
05/07/2023
Nº. Processo: V/169/23
Exp. em:
Val. 30/04/2024
 - LARISSA PUELLO DOS SANTOS
CPF: 137.514.387-50
AV. CONDESSA DO RIO NOVO, N° 1647
05/07/2023
Nº. Processo: V/308/22
Exp. em:
Val. 30/04/2024
- DATA 06/07/2023**
- A C S OBEICA SERVIÇOS MÉDICOS.
CNPJ: 41.131.872/0001-76
RUA DA BANDEIRA, N° 41 – APTO 103
Nº. Processo: V/067/21
Exp. em: 06/07/2023
Val. 30/04/2024
 - FERREIRA INTERNATIONAL LTDA
CNPJ: 04.431.781/0001-20
AV. ZOELLO SOLA, N° 1100 - ÁREAS B1, B2 E B3.
Nº. Processo: V/143/11
Exp. em: 06/07/2023
Val.30/06/2024
 - FRIGODÁRIO COMERCIAL E LOGÍSTICA LTDA.

Secretaria de
**SAÚDE E
DEFESA CIVIL**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

CNPJ: 06.173.113/0004-18
AV. ZOELO SOLA – S/N.

Nº. Processo V/159/10
Exp.em: 06/07/2023
Val 30/06/2024

- S.G.M. MOTA ME.

CNPJ: 24.396.605/0001-01
RUA LINCOLN DE ALMEIDA PEÇANHA, N° 219

Nº. Processo: V/156/23
Exp.em: 06/07/2023
Val. 30/06/2024

- CLUBE RECREATIVO ESCOLA UNIDOS DO CAIXA D'ÁGUA.

CNPJ: 29.229.580/0001-75
RUA BENJAMIN CONSTANT, N° 123

Nº. Processo: V/162/23
Exp.em: 06/07/2023
Val.30/04/2024

- S D LANCHONETE E FAST FOOD LTDA

CNPJ: 32.168.405/0001-20
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, N° 149,
06/07/2023

Nº. Processo: V/036/19
Exp.em:

Val.30/04/2024

- PARK CIRCUS ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ: 39.454.306/0001-53
RUA PERCILIANO FIGUEIREDO, N° 108

Nº. Processo V/161/23
Exp.em: 06/07/2023
Val. 30/04/2024

- CEREAIS BRAMIL LTDA PV15

CNPJ: 32.296.378/0022-03
PÇ. VISCONDI DO RIO NOVO, N° 62, 70 E 76

Nº. Processo V/210/09
Exp.em: 06/07/2023
Val. 30/07/2024

- ALUÍZIO MACHADO CANCELA

CNPJ: 198.069.497-49
RUA VISCONDE DE ENTRE RIOS, N° 688

Nº. Processo: V/087/22
Exp.em: 06/07/2023
Val. 30/04/2024

- ANDERSON DA SILVA MONTEIRO

CPF: 021.283.537-85
RUA DUQUE DE CAXIAS, N° 332

Nº. Processo V/123/23
Exp. em: 06/07/2023
Val.30/04/2024

- TRE FRATELLI ALIMENTOS LTDA.

Secretaria de
SAÚDE E
DEFESA CIVIL



TRÊS RIOS
—PREFEITURA—

CNPJ: 31.263.346/0001-06
RUA LINCOLN DE ALMEIDA PEÇANHA, N° 200

Nº. Processo: V/276/19
Exp.em: 06/07/2023
Val.30/04/2024

- JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA

CNPJ: 48.891.425/0001-64
RUA ROMARIO SEABRA, N° 186

Nº. Processo: V/394/22
Exp.em: 06/07/2023
Val.30/06/2024

- LUPATINI E PINHEIRO INSTITUTO DE MANIPULAÇÃO LTDA.

CNPJ: 06.157.933/0003-35
RUA PRESIDENTE VARGAS, N° 595

Nº. Processo: V/104/21
Exp.em: 06/07/2023
Val. 30/04/2024

- ANDRÉ LUIZ GONÇALVES ALVIM

CNPJ: 122.775.497-38
RUA ARAÚJO RANGEL DE SETEMBRO, 144

Nº. Processo: V/387/22
Exp.em: 06/07/2023
Val.30/04/2024

- LEMOS DIAS CLÍNICA DE DOENÇAS VASCULARES E
LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICA LTDA.

CNPJ: 07.947.522/0001-44
RUA PREFEITO JOAQUIM JOSÉ FERREIRA, 449

Nº. Processo: V/277/19
Exp.em: 06/07/2023
Val.30/04/2024

- RODRIGUES DA SILVA E NUNES SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

CNPJ: 36.013.038/0001-46
RUA DR. ANTÔNIO CARLOS, N° 215

Nº. Processo V/008/20
Exp.em: 06/07/2023
Val. 30/04/2024

DATA 07/07/2023

- ATENDIMENTO HOSPITALAR EM ORTOPEDIA DE VASSOURAS
LTDA.

CNPJ: 51.251.553/0001-58
AV. PREFEITO ALBERTO DA SILVA LAVINAS, N° 1501

Nº. Processo: V/170/23
Exp.em:06/07/2023

Licença Provisória até 07/08/2023

- DIAS KOPKE CLÍNICA MÉDICA LTDA.

CNPJ: 34.391.767/0001-00

Nº. Processo V/186/19

Secretaria de
SAÚDE E
DEFESA CIVIL



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

RUA SETE DE SETEMBRO, N° 159

Exp. em: 07/07/2023
Val. 30/04/2024

- LUCIANA RIBAS MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 079.261.307-45
RUA QUINZE DE NOVEMBRO, N° 402

N° Processo: V/105/09
Exp.em: 07/07/2023
Val. 30/04/2024

- DROGARIA ANDRADE E RODRIGUES VILA ISABEL

CNPJ: 37.745.881/0001-80
RUA PROFESSOR MOREIRA, N° 673

N° Processo: V/128/20
Exp.em: 07/07/2023
Val: 30/04/2024

DATA 10/07/2023

- ARTE DE CURAR FARMÁCIA HOMEOPÁTICA ME.

CNPJ: 30.105.324/0001-55
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 186 E188

N° Processo: V/058/12
Exp.em: 10/07/2023

Licença Provisória 10/08/2023

- ROSIELE FONSECA DE SOUZA (AMBULANTE)

RUA JOÃO FRANCISCO SAMUEL, N 119 CASA 01

L/ 171//23
Exp.em10/07/2023
Val.30/08/2024

- J J COMÉRCIO DE ALIMENTOS TRIRRIENSE EIRELLI

CNPJ: 28.365.951/0001-83
RUA PROFESSOR MOREIRA, N° 606

N° Processo: V/201/17
Exp.em: 10/07/2023
Val. 30/06/2024

- ANNA JULIA PIRES MARTINS SANTOS

CNPJ: 50.068.248-0001-62
RUA RUI BARBOSA, N° 254 – LOJA A

N° Processo V/159/23
Exp. em: 10/07/2023
Val.30/07/2024

- CHRISTINA DE SOUZA GUERRA

CPF: 131.887.227-88
RUA XV DE NOVEMBRO, 498, CASA 2

N° Processo: V/063/19
Exp.em: 10/07/2023

Secretaria de
**SAÚDE E
DEFESA CIVIL**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

Val: 30/04/2024

DATA 11/07/2023

- DROGARIA CABRAL E VIEIRA LTDA.
CNPJ: 45.340.341/0001-44
PÇ. DA AUTONOMIA, N° 40 – LOJA C
N°. Processo: V/083/22
Exp.em: 11/07/2023
Val: 30/04/2024
- FERNANDA AGUIAR FONTANET ME.
CNPJ: 21.214.871/0001-88
RUA PREF. WALTER FRACNKILN, N° 13 – SALA 209
N°. Processo: V/154/14
Exp.em: 11/07/2023
Val: 30/04/2024
- HOFFMEISTER AMARAL CAFÉ LTDA.
CNPJ: 44.255.997/0001-04
PÇ. SÃO SEBASTIÃO, N° 133
N°. Processo: V/072/22
Exp.em: 11/07/2023
Val: 30/04/2024
- LARA ZACARON PEDIATRIA LTDA.
CNPJ: 47.307.895/0001-75
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, N° 566
N°. Processo: V/388/22
Exp.em: 11/07/2023
Val: 30/04/2024

DATA 12/07/2023

- LUISMAR LEAL DA MATTA FERREIRA.
CPF: 147.164.667-01
RUA TIRADENTES, N° 496
N°. Processo: V/174/23
Exp.em: 12/07/2023
Val: 30/04/2024
- HUGO FERREIRA DE CERQUEIRA.
CPF: 180.120.157-90
RUA JAIR DO ESPIRITO SANTO, N° 30
N°. Processo: V/173/23
Exp.em: 12/07/2023
Val: 30/04/2024
- PEDRO HENRIQUE CAETANO PEREIRA.
CPF: 114.207.167-78
RUA QUINZE DE NOVEMBRO, N° 640 – APTO 905
N°. Processo: V/390/22
Exp.em: 12/07/2023

Secretaria de
**SAÚDE E
DEFESA CIVIL**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

Val: 30/04/2024

- NEUROCLIN CLÍNICA MÉDICA E EXAMES COMPLEMENTARES LTDA.
CNPJ: 10.786.715/0001-75 N° Processo: V/011/10
RUA RITA CERQUEIRA, N° 33 – SALAS 203 E 204 Exp.em: 12/07/2023
Licença Provisória 12/08/2023

- LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS TRÊS RIOS.
CNPJ: 29.229.291/0002-87 N° Processo: V/080/13
RUA DA MAÇONARIA, N° 62 Exp.em: 12/07/2023
Val: 30/04/2024

- BEATRIZ COELHO RAIMUNDO.
CPF: 108.592.987-60 N° Processo: V/175/23
RUA DIOGENES PADILHA, N° 175 Exp.em: 12/07/2023
Val: 30/04/2024

DATA 13/07/2023

- JOICE DA SILVA MACHADO MOURA.
CPF: 161.998.317-64 N° Processo: V/040/21
AV. CIRCULAR OCIDENTAL, N° 897 Exp.em: 13/07/2023
Val: 30/04/2024

- DIOGO HENRIQUE DA COSTA
CNPJ: 50.565.163/0001-90 N° Processo: L/129/23
RUA DO QUINCÃO, N° 29 – CASA 01 Exp.em: 13/07/2023
Val: 30/08/2024

- CLÍNICA DE OLHOS SANTALUZIA LTDA.
CNPJ: 10.353.161/0001-12 N° Processo: V/154/10
RUA GOMES PORTO, N° 225 – 603 E 403 Exp.em: 13/07/2023
Licença Provisória 13/08/2023

- LUCAS DE CASTRO PEREIRA.
CNPJ: 36.179.812/0001-93 N° Processo: V/056/21
RUA DR. WALMIR PESSOA, N° 20 – LOJA 105 Exp.em: 13/07/2023

Secretaria de
**SAÚDE E
DEFESA CIVIL**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

Val: 30/06/2024

DATA 14/07/2023

- ATENDIMENTO HOSPITALAR EMORTOPEDIA DE VASSOURAS LTDA.
CNPJ: 51.251.553/0001-58 N° Processo: V/170/23
AV. PREF. ALBERTO LAVINAS, N° 1501 – APTO 102 Exp.em: 14/07/2023
Val: 30/04/2024

DATA 17/07/2023

- VER MAIS PRODUTOS E COMERCIO OTICOS LTDA.
CNPJ: 50.536.075/0001-60 N° Processo: V/142/23
AV. CONDESSA DO RIO NOVO, N° 1773 – LOJA 07 Exp.em: 17/07/2023
Val: 30/04/2024
- TAMIRES RICARDO BAPTISTA.
CPF: 135.199.497-25 N° Processo: V/178/23
RUA ARAÚJO RANGEL, N° 96 Exp.em: 17/07/2023
Val: 30/04/2024
- CENTER MED CLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 46.330.462/0001-78 N° Processo: V/182/23
RUA PREF. JOAQUIM JOSE FERREIRA, N° 318 Exp.em: 17/07/2023
Licença Provisória 17/08/2023
- ALISSON MAZINI DA SILVA.
CPF: 136.301.247-98 N° Processo: V/396/22
TV. PAULINO ALVES TAVARES, N° 17 – RUA A Exp.em: 17/07/2023
Val: 30/04/2024
- CAMILLA DO NASCIMENTO MARINO.
CPF: 136.477.297-36 N° Processo: V/184/23
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, N° 223 – CASA 02 Exp.em: 17/07/2023
Val: 30/04/2024
- J.P. DERMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 49.846.718/0001-52 N° Processo: V/076/23
RUA QUATORZE DE DEZEMBRO, N° 366 – APTO 201 Exp.em: 17/07/2023
Val: 30/04/2024

Secretaria de
**SAÚDE E
DEFESA CIVIL**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

DATA 18/07/2023

- ARTE DE CURAR FARMÁCIA HOPMEOPÁTICA LTDA.
CNPJ: 30.105.324/0001-55 N°. Processo: V/058/12
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, N° 186 E 188 Exp.em:
18/07/2023
Val: 30/04/2024

- CAROLINA CORREIA PINTO.
CPF: 083.898.447-30 N°. Processo: V/065/17
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, N° 448 – SALA 01 Exp.em:
18/07/2023

Licença Provisória 18/08/2023

- ATS E JALOTO TEAM LUTASE FITNESS LTDA.
CNPJ: 13.664.267/0001-99 N°. Processo: V/049/21
RUA DR. WALMIR PEÇANHA, N° 50 – SALA 309 Exp.em: 18/07/2023
Val: 30/04/2024

- BEATRIZ CASTRO AGUIAR.
CPF: 120.425.467-20 N°. Processo: V/185/23
RUA PREF. WALTER FRANCKILN, N° 13 – SALA 203 Exp.em: 18/07/2023
Val: 30/04/2024

- CLÍNICA MÉDICA MEROTTO AGUIAR LTDA
CNPJ: 05-772.239/0001-01 N°. Processo: V/267/10
RUA PREF. WALTER FRANCKILN, N° 13 – SALA 203 Exp.em: 18/07/2023
Val: 30/04/2024

DATA 19/07/2023

- SARA COSMÉTICOS LTDA.
CNPJ: 51.127.809/0001-10 N°. Processo: V/187/23
PÇ. DA AUTONOMIA, N° 40 – SALA 305 Exp.em: 19/07/2023
Val: 30/04/2024

- RVL A ATENDIMENTO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 51.281.613/0001-85 N°. Processo: V/183/23
RUA SETE DE SETEMBRO, N° 241 – COB 02 Exp.em: 17/07/2023
Val: 30/04/2024

Secretaria de
**SAÚDE E
DEFESA CIVIL**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

- DROGARIA ANDRADE PARQUE COMERCIAL LTDA ME.
CNPJ: 49.176.205/0001-11 N°. Processo: V/126/23
RUA DR. WALMIR PEÇANHA, N° 64 – SALA D Exp.em: 19/07/2023
Val: 30/04/2024
- PADARIA E CONFEITARIA ARTEPÃO LTDA ME.
CNPJ: 48.699.192/0001-00 N°. Processo: V/081/23
RUA DR. WALMIR PEÇANHA, N° 27 Exp.em: 19/07/2023
Val: 30/04/2024
- PAULO MÁRCIO ABRAHÃO.
CPF: 116.645.757-40 N°. Processo: V/393/22
RUA QUINZE DE NOVEMBRO, N° 640 – APTO 104 Exp.em: 19/07/2023
Val: 30/04/2024
- G M SAUDE LTDA
CPF: 34.788.578/0001-76 N°. Processo: V/210/19
PÇ SÃO SEBASTIÃO, N° 330 – BL 01 – APTO 309 Exp.em:
19/07/2023
Licença Provisória 19/08/2023
- EXAMES ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA ME.
CPF: 34.788.578/0001-76 N°. Processo: V/059/13
PÇ DA AUTONOMIA, N° 28 Exp.em: 19/07/2023
Licença Provisória 19/08/2023

DATA 20/07/2023

- LEIR JULIO GOMES -
LICENÇA DE VEÍCULO N°. Processo: L/ 161/21
SERVIDÃO SEBASTIÃO FERREIRA, N° 320 Exp.em: 20/07/2023

Secretaria de
SAÚDE E
DEFESA CIVIL



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

Val: 30/04/2024

- AMERICANAS S/A
CNPJ: 00.776.574/0364-28 RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 173 – LOJAS 08, 09, 10 E 11
Nº. Processo: V/180/22
Exp.em: 20/07/2023
Val: 30/04/2024
- KONTAINER 03 BAR E GRILL LTDA.
CNPJ: 36.445.577/0001-54 RUA BARÃO DE ENTRE RIOS, Nº 41
Nº. Processo: V/034/20
Exp.em: 20/07/2023
Val: 30/04/2024
- BURGUER'S ESFIHARIA E PIZZARIA EIRELI.
CNPJ: 41.261.096/0001-29 AV. ZOELO SOLA, Nº 2133
Nº. Processo: V/083/21
Exp.em: 20/07/2023
Val: 30/04/2024
- LETICIA DOS SANTOS CORREA.
CPF: 164.317.347-26 RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 558 – CASA 2
Nº. Processo: V/188/23
Exp.em: 20/07/2023
Val: 30/04/2024
- MATHEUS COSTA ASSUMPÇÃO
CPF: 164.699.147-80 RUA PRESIDENTE VARGAS, Nº 232 – APTO 101
Nº. Processo: V/389/22
Exp.em: 20/07/2023
Val: 30/04/2024

DATA 21/07/2023

- ALBERTO LUIZ COUTINHO JÚNIOR.
CPF: 131.355.317-40 RUA TIRADENTES, Nº 150 – APTO 306
Nº. Processo: V/001/23
Exp.em: 21/07/2023
Val: 30/04/2024

DATA 24/07/2023

- PEDRO HENRIQUE SOARES GUIZELINI.
CPF: 112.270.646-40 RUA MARIANO PROCÓPIO, Nº 123 – LOJAS 01, 02, 03 E 04
Nº. Processo: V/189/23
Exp.em: 24/07/2023

Secretaria de
**SAÚDE E
DEFESA CIVIL**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

Val: 30/04/2024

- CLARISSE CORRÊA PEREIRA.
CPF: 149.820.197-03 N° Processo: V/192/23
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, N° 466 – APTO 1002 Exp.em:
24/07/2023
Val: 30/04/2024
- COMUNICAR – ATENDIMENTOS FONOAUDIOLÓGICOS LTDA.
CNPJ: 14.378.484/0001-11 N° Processo: V/060/16
AV. DO CONTORNO, N° 375 Exp.em: 24/07/2023
Val: 30/04/2024
- MBR EDUCACIONAL LTDA.
CNPJ: 29.734.427/0001-03 N° Processo: V/049/18
RUA PRESIDENTE VARGAS, N° 606 SALA 302 Exp.em: 24/07/2023
Val: 30/04/2024

DATA 25/07/2023

- CLAUDIA JACIARA VIEIRA PEREIRA.
CNPJ: 36.427.098/0001-05 N° Processo: V/181/22
AVENIDA PREFEITO SAMIR NASSER, N° 929 Exp.em: 25/07/2023
Val: 30/04/2024
- FR CASTRO CENTRO DE TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 48.447.289/0001-18 N° Processo: V/179/23
AV. ZOELO SOLA, N° 1.119 Exp.em: 25/07/2023
Val: 30/04/2024
- SAMARA JUSTINO.
CNPJ: 46.431.008/0001-03 N° Processo: V/348/22
RUA SANTA CLARA, N° 80 – LOJA 1 Exp.em: 25/07/2023
Val: 30/04/2024
- ELAN LUCIO DE SOUZA VERLY.
CNPJ: 33.187.726/0001-34 N° Processo: V/280/22
RUA MARECHAL RONDON, N° 175, APT 206. Exp.em: 25/07/2023
Val: 30/04/2024

Secretaria de
SAÚDE E
DEFESA CIVIL



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

- VANDA LUCIA DA SILVA DUARTE.
CNPJ: 20.152.398/0001-99
RODOVIA BR 393, N° 501, KM 177
Nº. Processo: V/072/14
Exp.em: 25/07/2023
Val: 30/04/2024
- PAULA MARTINS SCHMITZ.
CPF: 105.874.737-11
RUA TIRADENTES, N° 150 – APTO 603
Nº. Processo: V/391/22
Exp.em: 25/07/2023
Val: 30/04/2024
- ESPETTO BEACH LTDA.
CNPJ: 48.385.791/0001-41
RUA SANTO ANTÔNIO, 8, GLEBA B S/N AREA C E D
Nº. Processo: V/009/23
Exp.em: 25/07/2023
Val: 30/04/2024

DATA 26/07/2023

- CLÍNICA VIVER LTDA.
CNPJ: 39.200.837/0001-10
RUA PREF. WALTER FRANCKLIN, N° 13 – SALAS 210 E 211
Nº. Processo: V/040/10
Exp.em: 26/07/2023
Val: 30/04/2024
- VITOR SILVA PAES LEME ARRUDA.
CPF: 146.496.467-07
RUA PADRE SOLANO, N° 04 – CASA 01
Nº. Processo: V/122/16
Exp.em: 26/07/2023
Val: 30/04/2024
- SCAN DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
CNPJ: 39.754.403/0001-61
RUA DR. OSWALDO CRUZ, N° 312 – SALA 05
Nº. Processo: V/4679/08
Exp.em: 26/07/2023
Licença Provisória 26/08/2023

- SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE TRÊS RIOS.
CNPJ: 30.657.142/0001-97
RUA GOMES PORTO, N° 225 – SALAS 311 E 312
Nº. Processo: V/213/18
Exp.em: 26/07/2023
Val: 30/04/2024
- MATHEUS HENRIQUE MALTA DOS SANTOS.

Secretaria de
SAÚDE E
DEFESA CIVIL



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

CNPJ: 44.318.963/000143
PÇ. VISCONDE DO RIO NOVO, N° 35/41

Nº. Processo: V/320/22
Exp.em: 26/07/2023
Val: 30/04/2024

- SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE TRÊS RIOS.
CNPJ: 30.657.142/0001-97 RUA GOMES PORTO, N° 225 – SALAS 311 E 312
Nº. Processo: V/213/18
Exp.em: 26/07/2023
Val: 30/04/2024

DATA 27/07/2023

- CYNTHIA DOS SANTOS BORGES GAUDARD.
CNPJ: 51.285.943/0001-49 RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, N° 186 – APTO 402
Nº. Processo: V/193/23

Val: 30/04/2024

- ELIZANGELA DE OLIVEIRA PONTES FAGUNDES SERVIÇOS
MEDICOS.
CNPJ: 05.439.182/0001-15 RUA PREF. JOAQUIM JOSÉ FERREIRA, N° 14 – SALA 209
Nº. Processo: V/193/23

Licença Provisória 26/08/2023

- UNIMED TRES RIOS COOPERATIVA DE SERVIÇOS MEDICOS.
CNPJ: 51.285.943/0001-49 RUA DR. BERNARDO BELLO, N° 63
Nº. Processo: V/193/23
Exp.em: 27/07/2023

Licença Provisória 27/08/2023

- MINI MERCADO RENATO LTDA.
CNPJ: 22.235.227/0002-30 RUA 11, N° 92 – LETRA K – CASA 1
Nº. Processo: V/166/23
Exp.em: 27/07/2023
Val: 30/04/2024

- MINI MERCADO RENATO LTDA.
CNPJ: 22.235.227/0001-59
Nº. Processo: V/144/15

Secretaria de
SAÚDE E
DEFESA CIVIL



TRÊS RIOS
—PREFEITURA—

RUA 6, N° 390 – QUADRA F

Exp.em: 27/07/2023
Val: 30/04/2024

• AÇOUGUE DO TIM – COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.
CNPJ: 41.254.650/0001-40 N° . Processo: V/105/21
PÇ. DA AUTONOMIA, N° 14 – LOJA 1 Exp.em: 27/07/2023
Val: 30/07/2024

• BAR E RESTAURANTE POINT DO PEIXE LTDA.
CNPJ: 38.387.620/0001-06 N° . Processo: V/178/20
AV. TENENTE ENEAS TORNO, N° 106 Exp.em: 27/07/2023
Val: 30/04/2024

• SUNMASTER DO BRASL EIRELI.
CNPJ: 04.916.742/0001-12 N° . Processo: V/038/09
AV. CONDESSA DO RIO NOVO, N° 1637 – SALA 204 Exp.em: 27/07/2023
Licença Provisória 27/08/2023

• BAR E RESTAURANTE POINT DO PEIXE LTDA.
CNPJ: 38.387.620/0001-06 N° . Processo: V/178/20
AV. TENENTE ENEAS TORNO, N° 106 Exp.em: 27/07/2023
Val: 30/04/2024

• SONIA MARIA PLANTES DE LIMA.
CPF: 961.347.207-04 N° . Processo: V/063/11
RUA DR. WALMIR PEÇANHA, N° 61 – SALA 102 Exp.em: 27/07/2023
Val: 30/04/2024

DATA 28/07/2023

• YGOR MARTINS PEIXOTO.
CPF: 176.448.217-40 N° . Processo: V/197/23
AV. ZOELO SOLA, N° 1119B - A Exp.em: 28/07/2023
Val: 30/04/2024

• ADRIANO DO NASCIMENTO FELICIO GUEDES.
CPF: 079.837.847-67 N° . Processo: V/196/23
AV. ZOELO SOLA, N° 1119B - A Exp.em: 28/07/2023
Val: 30/04/2024

Secretaria de
**SAÚDE E
DEFESA CIVIL**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

DATA 31/07/2023

- TRES RIOS PRIME LASER LTDA.
CNPJ: 45.493.225/0001-65
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, N° 303 – LOJA 27
N° Processo: V/265/22
Exp.em: 31/07/2023
Val: 30/04/2024
- JONATAN DA SILVA FERREIRA.
CNPJ: 20.537.094/0001-40
RUA JOSÉ TAVARES JR, N° 231
31/07/2023
N° Processo: V/391/21
Exp.em:
Val: 30/04/2024



CONSELHO MUNICIPAL PARA POLÍTICA DE INTEGRAÇÃO DA PESSOA
PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - CMPDE

Lei Municipal n. 3267 de 28 de agosto de 2009 com alteração
pela Lei Municipal n. 3641 de 07 de dezembro de 2011
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Email: casadosconselhos.tresrios.rj@gmail.com
Tel.: (24) 2252-2650



Ata n°. 04/2023

Aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às 15h, na sede da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, situada na Rua Gomes Porto, 225, sala 808, Centro Empresarial Américo Silva, Centro, nesta Cidade, reuniram-se os membros do Conselho Municipal para Política de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, que foram devidamente convocados, estando presentes os Conselheiros: **Representantes titulares e suplentes da esfera GOVERNAMENTAL: Representante da Secretaria de Esporte:** Suplente: Aline Silvestre Martins de Souza; **Representante da Secretaria Municipal de Saúde:** Titular: Camile do Rosário Pereira; Suplente: Leandro Mota da Silva; **Representante da Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência:** Titular: Michel Gonçalves Rosa; Suplente: Jauseane Aparecida Vieira Novo; **NÃO GOVERNAMENTAL: Representante da Pessoa com Deficiência Auditiva:** Titular: Jocilene Balbina de Carvalho; **Representante da Pessoa com Deficiência Visual:** Titular: Elaine Cristina da Silva; **Representante da Pessoa com Deficiência Mental:** Titular: Rosimar de Oliveira Reis. Ainda estavam presentes, Pedro Henrique Ribeiro Brasil – Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Simone Reis de Oliveira – Secretária Executiva da Casa dos Conselhos. Após verificar o quórum, a Presidente, Camile do Rosário Pereira, iniciou a reunião saudando a todos e informou a pauta do dia: Nomeação da Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Eleição do Coordenador do FUPDE; Aprovação da Resolução Normativa do CMPDE n° 02 de 25 de maio e 2023 que dispõe sobre o FUPDE – Fundo para a Integração da Pessoa com Deficiência de Três Rios/RJ, bem como suas normas regulamentadoras. A Presidente passou a palavra para a Secretária Executiva da Casa dos Conselhos, Simone Reis, que fez a leitura da Resolução Normativa do CMPDE n° 02 de 25 de maio de 2023 que dispõe sobre o FUPDE – Fundo para a Integração da Pessoa com Deficiência de Três Rios/RJ, bem como suas normas regulamentadoras, e, após prestados todos os esclarecimentos, foi aprovada por unanimidade. Logo em seguida, foi aberta oportunidade aos presentes a se candidatarem ao cargo de Coordenador do FUPDE - Fundo para a Integração da Pessoa com Deficiência de Três Rios/RJ, e a conselheira Jocilene Balbina de Carvalho foi a única a manifestar interesse, sendo eleita por unanimidade pelo colegiado para ocupar o cargo. Dando prosseguimento, foram escolhidos e nomeados como membros da Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência os seguintes conselheiros: Jocilene Balbina de Carvalho, Elaine Cristina da Silva, Jauseane Aparecida Vieira Novo, Leandro Mota da Silva, Michel Gonçalves Rosa, Aline Silvestre Martins de Souza, Rosimar de Oliveira Reis e Camile do Rosário Pereira. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a Reunião, lavrada a presente ata por Simone Reis de Oliveira, Secretária *ad hoc*, escrevi e, eu, Camile do Rosário Pereira, Presidente, subscrevo e assino, juntamente com os demais conselheiros presentes.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei Municipal n. 4578 de 18 de abril de 19.
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650
E-mail: cmdcatr@gmail.com
casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br



RESOLUÇÃO NORMATIVA DO CMDCA N° 161 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre Aprovação de Suprimento Financeiro no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) provenientes do FMDCA para custear despesas relativas à participação de 03 Conselheiros Tutelares e 01 Técnico no LXXXI Fórum Permanente de Conselheiros Tutelares do Estado do Rio de Janeiro, que será realizado nos dias 01 a 03 de setembro de 2023, no Município de Pinheiral/RJ.

O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA em Assembleia Ordinária realizada no dia 07 de agosto de 2023, por meio virtual, no uso de suas competências que lhes são conferidas na legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar Suprimento Financeiro no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) provenientes do FMDCA para custear despesas relativas à participação de 03 Conselheiros Tutelares e 01 Técnico no LXXXI Fórum Permanente de Conselheiros Tutelares do Estado do Rio de Janeiro, que será realizado nos dias 01 a 03 de setembro de 2023, no Município de Pinheiral/RJ.

Art. 2º. - O suprimento ficará sob a responsabilidade da conselheira tutelar **Luana de Lourdes Galvão da Silva, Matrícula: 124.3014**, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando disposições contrárias.

Três Rios, 07 de agosto de 2023.

Bruno Muniz Batista
Presidente do CMDCA - TR



**CONSELHO MUNICIPAL PARA POLÍTICA DE INTEGRAÇÃO DA PESSOA
PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - CMPDE**

Lei Municipal n. 3267 de 28 de agosto de 2009 com alteração
pela Lei Municipal n. 3641 de 07 de dezembro de 2011
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Email: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br
Tel.: (24) 2252-2650



RESOLUÇÃO NORMATIVA DO CMPDE N° 02 DE 25 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre o FUPDE – Fundo para a Integração da Pessoa com Deficiência de Três Rios/RJ, bem como suas normas regulamentadoras.

O Conselho Municipal para Política de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – CMPDE em Assembleia Ordinária realizada por meio híbrido, no dia vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e três, no uso de suas competências que lhes são conferidas na legislação em vigor, **RESOLVE**:

CAPÍTULO I – DO FUNDO PARA INTEGRAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FUPDE

Art. 1º O Fundo para Integração da Pessoa com Deficiência – FUPDE será mantido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e gerido pelo CMPDE (Conselho Municipal para Política de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência), que além de indicar o seu coordenador, fixará critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto na Lei Municipal n°. 3267 de 28 de agosto de 2009 com alteração pela Lei Municipal n°. 3641 de 07 de dezembro de 2011.

§ 1º Os recursos do Fundo para Integração da Pessoa com Deficiência devem ter um registro próprio, de modo que a disponibilidade de caixa, receita e despesa fique identificada de forma individualizada e transparente.

§ 2º A destinação dos recursos do Fundo para Integração da Pessoa com Deficiência, em qualquer caso, dependerá de prévia deliberação plenária do Conselho Municipal para Política de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, devendo a resolução ou ato administrativo equivalente que a materializar ser anexada à documentação respectiva, para fins de controle de legalidade e prestação e contas.

§ 3º As providências administrativas necessárias à liberação dos recursos, após a deliberação do Conselho, deverão observar o princípio constitucional da prioridade à pessoa com deficiência, sem prejuízo do efetivo e integral respeito às normas e princípios relativos à administração dos recursos públicos.

CAPÍTULO II – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL PARA POLÍTICA DE INTEGRAÇÃO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - CMPDE EM RELAÇÃO AO FUNDO PARA INTEGRAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-FUPDE



**CONSELHO MUNICIPAL PARA POLÍTICA DE INTEGRAÇÃO DA PESSOA
PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - CMPDE**

Lei Municipal n. 3267 de 28 de agosto de 2009 com alteração
pela Lei Municipal n. 3641 de 07 de dezembro de 2011

Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Email: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br
Tel.: (24) 2252-2650



Art. 2º Cabe ao Conselho Municipal para Política de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, em relação ao Fundo para Integração da Pessoa com Deficiência, sem prejuízo das demais atribuições:

I – Elaborar e deliberar sobre a política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa com deficiência no seu âmbito de ação;

II – Promover a realização periódica de diagnósticos relativos à situação da pessoa com deficiência, bem como do sistema de garantia dos seus direitos no âmbito de sua competência;

III – Elaborar planos de ação anuais ou plurianuais, contendo os programas a serem implementados no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa com deficiência, e as respectivas metas, considerando os resultados dos diagnósticos realizados e observando os prazos legais do ciclo orçamentário;

IV – Elaborar anualmente o plano de aplicação dos recursos do Fundo, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação;

V – Elaborar editais fixando os procedimentos e critérios para aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo para Integração da Pessoa com Deficiência, em consonância com o estabelecido no plano de aplicação e obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade;

VI – Publicar os projetos selecionados com base nos editais a serem financiados pelo Fundo para Integração da Pessoa com Deficiência;

VII – Monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo para Integração da Pessoa com Deficiência, por intermédio de balancetes trimestrais, relatório financeiro e o balanço anual do Fundo, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicação dessas informações, em sintonia com o disposto em legislação específica;

VIII – Monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com os recursos do Fundo, segundo critérios e meios definidos pelo próprio Conselho, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo para Integração da Pessoa com Deficiência;

IX – Desenvolver atividades relacionadas à ampliação da captação de recursos para o Fundo; e

X – Mobilizar a sociedade para participar no processo de elaboração e implementação da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa com deficiência, bem como na fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo para Integração da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo único. Para o desempenho de suas atribuições, o Poder Executivo deverá garantir ao Conselho Municipal para Política de Integração da pessoa Portadora de Deficiência o suficiente e necessário suporte organizacional, estrutura física, recursos humanos e financeiros.

**CAPÍTULO III – DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Art. 3º São atribuições do Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:



**CONSELHO MUNICIPAL PARA POLÍTICA DE INTEGRAÇÃO DA PESSOA
PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - CMPDE**

Lei Municipal n. 3267 de 28 de agosto de 2009 com alteração
pela Lei Municipal n. 3641 de 07 de dezembro de 2011
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Email: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br
Tel.: (24) 2252-2650



I - coordenar a execução do Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo para Integração da Pessoa com Deficiência, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal para Política de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência;

II - executar e acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fundo para Integração da Pessoa com Deficiência;

III - emitir empenhos, cheques e ordens de pagamento das despesas do Fundo para Integração da Pessoa com Deficiência;

IV - fornecer o comprovante de doação/destinação ao contribuinte, contendo a identificação do órgão do Poder Executivo, endereço e número de inscrição no CNPJ no cabeçalho e, no corpo, o n° de ordem, nome completo do doador/destinador, CPF/CNPJ, endereço, identidade, valor efetivamente recebido, local e data, devidamente firmado em conjunto com o Presidente do Conselho, para dar a quitação da operação;

V - encaminhar à Secretaria da Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), por intermédio da Internet, até o último dia útil do mês de março, em relação ao ano calendário anterior;

VI - comunicar obrigatoriamente aos contribuintes, até o último dia útil do mês de março a efetiva apresentação da Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), da qual conste, obrigatoriamente, o nome ou razão social, CPF do contribuinte ou CNPJ, data e valor destinado;

VII - apresentar, trimestralmente ou quando solicitada pelo Conselho Municipal para Política de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo para Integração da Pessoa com Deficiência, através de balancetes e relatórios de gestão;

VIII - manter arquivados, pelo prazo previsto em lei, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo, para fins de acompanhamento e fiscalização;

CAPÍTULO IV – DA COORDENAÇÃO DO FUNDO

Art. 4º São atribuições do Coordenador do Fundo:

I - Preparar as demonstrações mensais da receita e despesa a serem encaminhadas ao Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e ao CMPDE;

II - Manter os controles necessários à execução orçamentária do FUPDE, referentes a empenho, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do fundo;

III – Assinar com o Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos cheques e ordens de pagamento das despesas do Fundo para Integração da Pessoa com Deficiência;



**CONSELHO MUNICIPAL PARA POLÍTICA DE INTEGRAÇÃO DA PESSOA
PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - CMPDE**

Lei Municipal n. 3267 de 28 de agosto de 2009 com alteração
pela Lei Municipal n. 3641 de 07 de dezembro de 2011
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Email: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br
Tel.: (24) 2252-2650



IV - Preparar os relatórios de acompanhamento das realizações, para serem submetidos ao CMPDE;

V - Apresentar, ao Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e ao CMPDE, a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do FUPDE detectada nas demonstrações mencionadas;

§ 1º - O cargo de Coordenador será preenchido por um membro do CMPDE, a ser escolhido em eleição secreta, para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido.

§ 2º - A função de Coordenador do FUPDE é considerada de relevante interesse público e não será remunerado.

CAPÍTULO V – DAS FONTES DE RECEITAS DO FUNDO

Art. 5º O Fundo para Integração da Pessoa com Deficiência deverá ter como receitas:

I - recursos públicos que lhes forem destinados, consignados no Orçamento da União, dos Estados e do Município, inclusive mediante transferências do tipo “fundo a fundo” entre essas esferas de governo, desde que previsto na legislação específica;

II - doações de pessoas físicas e jurídicas sejam elas de bens materiais, imóveis ou recursos financeiros;

III - destinações de receitas dedutíveis do imposto de renda, com incentivos fiscais, nos termos das legislações pertinentes;

IV - contribuições de governos estrangeiros e de organismos internacionais multilaterais;

V - o resultado de aplicações no mercado financeiro, observada a legislação pertinente;

VI - recursos provenientes de multas, concursos de prognósticos, dentre outros que lhe forem destinados;

VII - pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

VIII - pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

XIX - por outros recursos que lhe forem destinados;

X - pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais.



**CONSELHO MUNICIPAL PARA POLÍTICA DE INTEGRAÇÃO DA PESSOA
PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - CMPDE**

Lei Municipal n. 3267 de 28 de agosto de 2009 com alteração
pela Lei Municipal n. 3641 de 07 de dezembro de 2011
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Email: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br
Tel.: (24) 2252-2650



CAPÍTULO VI – DAS NORMAS PARA AS CONTRIBUIÇÕES AO FUNDO

Art. 6º A definição quanto à utilização dos recursos do Fundo para Integração da Pessoa com Deficiência compete única e exclusivamente ao CMPDE.

Art. 7º É facultado ao Conselho Municipal para Política de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência cancelar projetos mediante edital específico.

§ 1º Chancela deve ser entendida como a autorização para captação de recursos ao Fundo para Integração da Pessoa com Deficiência destinados a projetos aprovados pelo Conselho Municipal para Política de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

§ 2º A captação de recursos ao Fundo para Integração da Pessoa com Deficiência, referida no parágrafo anterior, deverá ser realizada pela instituição proponente para o financiamento do respectivo projeto.

§ 3º Fica determinado o percentual mínimo de 20% de retenção ao FUPDE em cada chancela.

§ 4º O tempo de duração entre a aprovação do projeto e a captação dos recursos não poderá ser superior a 02(dois) anos.

§ 5º Decorrido o tempo estabelecido no parágrafo anterior, havendo interesse da instituição proponente, o projeto poderá ser submetido a um novo processo de chancela.

§ 6º A chancela do projeto não obriga seu financiamento pelo FUPDE, caso não tenha sido captado valor suficiente.

Art. 8º O nome do doador ao FUPDE só poderá ser divulgado mediante sua autorização expressa, respeitado o que dispõe o Código Tributário Nacional.

Art. 9º Nos processos de seleção de projetos nos quais as entidades e os órgãos públicos ou privados representados no Conselho Municipal para Política de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência figurem como beneficiários dos recursos do Fundo para Integração da Pessoa com Deficiência, os mesmos não devem participar da comissão de avaliação e deverão abster-se do direito de voto.

Art. 10 O financiamento de projetos pelo FUPDE deve estar condicionado à previsão orçamentária e à disponibilidade financeira dos recursos.

Art. 11 O Conselho Municipal para Política de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - CMPDE, juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos dará ampla divulgação à comunidade:

I - as ações prioritárias para aplicação das políticas de atendimento à pessoa com deficiência;



**CONSELHO MUNICIPAL PARA POLÍTICA DE INTEGRAÇÃO DA PESSOA
PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - CMPDE**

Lei Municipal n. 3267 de 28 de agosto de 2009 com alteração
pela Lei Municipal n. 3641 de 07 de dezembro de 2011
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Email: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br
Tel.: (24) 2252-2650



II - os requisitos para apresentação de projetos a serem beneficiados com recursos do Fundo para Integração da Pessoa com Deficiência- FUPDE;

III - a relação dos projetos aprovados em cada ano-calendário e o valor dos recursos previstos para implementação das ações, por projeto;

IV - o total dos recursos recebidos e a respectiva destinação, por projeto atendido;

V – a avaliação dos resultados dos projetos beneficiados com recursos do fundo para Integração da Pessoa com Deficiência.

**CAPÍTULO VII – DAS CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO
FUNDO**

Art. 12 A aplicação dos recursos do Fundo para Integração da Pessoa com Deficiência, deliberada pelo CMPDE, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não governamentais relativas a:

I - desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 02 (dois) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa com deficiência;

II - programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa com deficiência;

III - programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada de conselheiros de direitos, equipe de atendimento a pessoas portadoras de deficiência, ou seja, os operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

IV - desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa com deficiência; e

V - ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da pessoa com deficiência, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da pessoa com deficiência.

Art. 13 É vedada à utilização dos recursos do Fundo para Integração da Pessoa com Deficiência para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho Municipal para Política de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.



**CONSELHO MUNICIPAL PARA POLÍTICA DE INTEGRAÇÃO DA PESSOA
PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - CMPDE**

Lei Municipal n. 3267 de 28 de agosto de 2009 com alteração
pela Lei Municipal n. 3641 de 07 de dezembro de 2011
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Email: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br
Tel.: (24) 2252-2650



§1º Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo para Integração da Pessoa com Deficiência para:

I - a transferência sem a deliberação do respectivo Conselho Municipal para Política de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - CMPDE;

II - para manutenção dos órgãos públicos encarregados da proteção e atendimento de pessoas com deficiência, aí compreendido o próprio Conselho Municipal para Política de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, o que deverá ficar a cargo do orçamento geral da Secretaria à qual o referido setor está vinculado;

III - para manutenção das entidades não governamentais de atendimento a pessoa com deficiência, podendo ser destinados apenas aos programas de atendimento por elas desenvolvidos, nos moldes desta Lei;

IV - o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente; e

V - investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, mesmo que atenda exclusivamente pessoa com deficiência.

§ 2º O CMPDE poderá afastar vedação do inciso V, por meio de Resolução própria, o qual deve estabelecer as formas e critérios de utilização dos recursos e desde que os mesmos sejam para uso exclusivo da política da pessoa com deficiência.

Art. 14 O saldo financeiro positivo apurado no balanço do Fundo para Integração da Pessoa com Deficiência deve ser transferido para o exercício subsequente, a crédito do mesmo fundo.

Art. 15 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Rios, 25 de maio de 2023.

Camile do Rosário Pereira
Presidente do CMPDE-TR



**CONSELHO MUNICIPAL PARA POLÍTICA DE INTEGRAÇÃO DA PESSOA
PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - CMPDE**

Lei Municipal n. 3267 de 28 de agosto de 2009 com alteração
pela Lei Municipal n. 3641 de 07 de dezembro de 2011
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Email: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br
Tel.: (24) 2252-2650



RESOLUÇÃO NORMATIVA DO CMPDE N° 03 DE 17 DE JULHO DE 2023.

**Dispõe sobre a Nomeação do Coordenador do FUPDE – Fundo
para a Integração da Pessoa com Deficiência de Três Rios/RJ.**

O Conselho Municipal para Política de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – CMPDE em Assembleia Ordinária realizada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, situada na Rua Gomes Porto, 225, sala 808, Centro empresarial Américo Silva, no dia dezessete de julho de dois mil e vinte e três, no uso de suas competências que lhes são conferidas na legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Nomeação da conselheira **Jocilene Balbina de Carvalho** como Coordenadora do FUPDE - Fundo para a Integração da Pessoa com Deficiência de Três Rios/RJ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Rios, 17 de julho de 2023.

Camile do Rosário Pereira

Presidente do CMPDE-TR



**CONSELHO MUNICIPAL PARA POLÍTICA DE INTEGRAÇÃO DA PESSOA
PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - CMPDE**

Lei Municipal n. 3267 de 28 de agosto de 2009 com alteração
pela Lei Municipal n. 3641 de 07 de dezembro de 2011

Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ

Email: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br

Tel.: (24) 2252-2650



RESOLUÇÃO NORMATIVA DO CMPDE Nº 04 DE 17 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O Conselho Municipal para Política de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – CMPDE em Assembleia Ordinária realizada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, situada na Rua Gomes Porto, 225, sala 808, Centro empresarial Américo Silva, no dia dezessete de julho de dois mil e vinte e três, no uso de suas competências que lhes são conferidas na legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a criação da Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º - Ficam nomeados como membros da Comissão os conselheiros: Jocilene Balbina de Carvalho, Elaine Cristina da Silva, Jauseane Aparecida Vieira Novo, Leandro Mota da Silva, Michel Gonçalves Rosa, Aline Silvestre Martins de Souza e Camile do Rosário Pereira.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Três Rios, 17 de julho de 2023.

Camile do Rosário Pereira

Presidente do CMPDE-TR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações
Praça São Sebastião, nº 81, Centro.CEP:25.804-080 Três Rios – RJ
Tel.: (24) 2251-7400 ramal: 226, e-mail: jari@tresrios.rj.gov.br

Três Rios, 07 de agosto de 2023.

A **JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações**, por seu Presidente, Dr. Carlos Alberto Monteiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, comunica a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) que seu(s) processo(s) fora(m) julgado(s) e que teve o(s) seguinte(s) resultado(s):

PROCESSO	NOME	RESULTADO
45 / 2023	VINICIUS DE OLIVEIRA PERISSE (Real Infrator)	DEFERIDO
96 / 2023	ROBERTO RODRIGUES CARDOSO	DEFERIDO
143 / 2023	HEMANNUELLA ANTONIA OLIVEIRA	DEFERIDO
131 / 2023	GILDO DA SILVA	DEFERIDO
44 / 2023	VINICIUS DE OLIVEIRA PERISSE (Real Infrator)	INDEFERIDO
484 / 2022	ROGERIO BARBOSA FERREIRA	INDEFERIDO

Que o(s) inconformado(s) com a(s) decisão(ões) prolatada(s), poderá no prazo de 30 dias, a contar da data desta publicação, recorrer(em) ao CETRAN/RJ, conforme determina o Art. 288, Caput do C.T.B.

Dr. Carlos Alberto Monteiro
Presidente da JARI



ATO nº 009/2023

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, o Sr. **Paulo Sérgio Rosa Garcia**, mat. 436, do cargo de Bombeiro, constante do grupo B, anexo I da referida Lei, conforme processo 3868/2023 de 03/07/2023.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 03 de julho de 2023.

Jean Louis Silveira

Diretor



ATO n° 010/2023

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, de acordo com § 2º do art. 43 da lei municipal n° 3.995/2014 e § 8º do art. 57 da lei federal n° 8.213/1991, o Sr. **Adriano Pereira de Campos**, mat. 433, do cargo de Agente de Tratamento e Distribuição de Água, constante do grupo D, anexo I da referida Lei, conforme processo 2466/2022 de 16/05/2022.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 10 de julho de 2023.

Jean Louis Silveira

Diretor



ATO n° 012/2023

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, de acordo com § 14 do art. 1º da Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019, o Sr. **Gilson Mendes da Silva**, mat. 404, do cargo de Bombeiro, constante do grupo B, anexo I da referida Lei, conforme processo 1354/2021 de 15/03/2021.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 10 de julho de 2023.

Jean Louis Silveira

Diretor



ATO nº 012/2023

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, de acordo com § 14 do art. 1º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, o Sr. **Anderson dos Santos Marques**, mat. 266, do cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante do grupo A, anexo I da Lei Municipal 3.995/2014, conforme processo 6001/2022 de 21/11/2022.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 12 de julho de 2023.

Jean Louis Silveira

Diretor



ATO n° 013/2023

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a Joseane da Silva Guimarães de Oliveira, matrícula n° 628, licença para acompanhar familiar, por 25 (vinte e cinco) dias, a partir de 05/07/2021, de acordo com o art. 43, da Lei n° 3.995/2014, conforme despachos exarados no processo administrativo n° 4041/2023 de 11/07/2023.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir do dia 05/07/2023, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 13 de julho de 2023.

Jean Louis Silveira

Diretor



ATO nº 014/2023

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, por motivo de falecimento, o Sr. **Antônio José de Carvalho**, mat. 99, Agente de Tratamento e Distribuição de Água – Grupo D, anexo I da Lei Municipal 3.995/2014, conforme processo 2020/2023 de 10/04/2023.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 27/03/2023 revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 19 de julho de 2023.

Jean Louis Silveira

Diretor



ATO nº 015/2023

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, de acordo com § 14 do art. 1º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, o Sr. **Marcus Vinicius Pacheco**, mat. 289, do cargo de Ajudante de Serviços, constante do grupo A, anexo I da Lei Municipal 3.995/2014, conforme processo 0539/2023 de 30/01/2023.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 18 de julho de 2023.

Jean Louis Silveira

Diretor



ATO n° 016/2023

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a Ivaldo Antunes Arneiro, matrícula n° 539, licença para acompanhar familiar, por 15 (quinze) dias, a partir de 17/07/2023, de acordo com o art. 43, da Lei n° 3.995/2014, conforme despachos exarados no processo administrativo n° 4214/2023 de 17/07/2023.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir do dia 17/07/2023, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 26 de julho de 2023.

Jean Louis Silveira

Diretor



RESOLUÇÃO SAAETRI N° 1045/2023

Prorroga o prazo de atuação da Comissão, instituída pela Resolução 1024/2023;

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n° 3.995 de 24 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo de atuação da Comissão de Pregão; Valor: Presidente 50 UMTR/Secret.37 UFMTR/ Membro 33 UFMTR, instituída pela Resolução 1024/2023;

Art. 2° - A referida comissão é composta pelos seguintes servidores públicos;

- a) Cora de Oliveira Bello;*
- b) Flavia Freitas Ferreira Gonçalves;*
- c) Diana Fernandes Marques;*
- d) Nilza Stelman da Cruz;*
- e) Lucas de Souza Medeiros Giácomo;*

Art. 3° - Ficam mantidas as demais disposições das Resoluções 1024/2023 e 1040/2023;

Art.4° - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, RJ, 01 de Abril de 2023.

Jean Louis Silveira
Diretor



RESOLUÇÃO SAAETRI N° 1046/2023

Prorroga o prazo de atuação da Comissão, constituída na Resolução 1025/2023.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n° 3.995 de 24 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo de atuação da Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Resolução 1025/2023;

Art. 2° - A referida comissão é composta pelos seguintes servidores públicos;

- a) Paulo Sergio Francelino;*
- b) Ursula Areas de Carvalho Justino;*
- c) Geovanna Silva Franco Oliveira;*
- d) Monique de Carvalho Bento;*
- e) Vanessa de Oliveira*

Art. 3° - Ficam mantidas as demais disposições das Resoluções 1025/2023 e 1041/2023;

Art.4° - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, RJ, 01 de Abril de 2023.

Jean Louis Silveira
Diretor



RESOLUÇÃO SAAETRI N° 1047/2023

Inclui membro na equipe de apoio constituída Resoluções 958, 983/2021 e 1028/2023

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.995/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Inclui os funcionários Rafael Bastos, matrícula 537 e Paulo Vaz Ramos Filho. Matrícula 078, para a função de membro na equipe de apoio designada pela Resolução 958/2021;

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Resolução nº 983/2021 e 1028/2023;

Art.3º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, RJ, 01 de abril de 2023.

Jean Louis Silveira
Diretor



RESOLUÇÃO SAAETRI N°1048/2023

Regulamenta as ligações de água destinado a canteiros de obras em logradouros públicos, feiras, circos, exposições, parque de diversões, eventos e outros estabelecimentos de caráter temporário.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios, SAAETRI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal m°693/1967 e n°3.995/2014 e, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o fornecimento de água destinado a canteiros de obras, obra em logradouros públicos, feiras, circos, exposições, parque de diversões, eventos e outros estabelecimentos.

RESOLVE:

Art.1°. Esta resolução visa estabelecer as condições gerais a serem observadas na prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário temporários no Município de Três Rios.

Art.2°. Consideram-se ligações temporárias as que destinarem a canteiro de obras, obra em logradouros públicos, feiras, circos, exposições, parque de diversões, eventos e outros estabelecimentos de caráter temporário.

Parágrafo Único – Não se enquadram em ligações temporárias, as ligações de obras de reforma de ampliações de unidades usuárias já existentes, com seu respectivo cadastro.

Art.3°. No pedido de ligação temporária, o interessado deve declarar o prazo desejado da ligação.

§1° - As ligações temporárias terão duração máxima de 3(três) meses, a contar da data de ligação ao sistema público de abastecimento de água, e poderão ser prorrogadas por igual, a critério da administração, mediante solicitação formal do usuário.

§2° - Havendo interesse pela prorrogação da ligação temporária, o usuário deverá solicitá-la ao prestador de serviços com antecedência mínima de 7(sete) dias do encerramento do contrato.



QUALIDADE
DE VIDA PRA
VOCÊ.



§3° - *As despesas com instalação e retirada de rede e ramais de caráter temporário, bem como as despesas relativas aos serviços de ligação e desligamento, correrão por conta do usuário.*

§4° - *São considerados como despesas, os custos dos materiais não reaproveitáveis e demais custos, tais como os de mão de obra e equipamentos, inclusive para movimentação de terra, remoção e recomposição de pavimento.*

Art.4° - *O interessado deve se juntar ao pedido de ligação a planta ou croquis das instalações temporárias e respectiva autorização de instalação e funcionamento emitida pela Prefeitura Municipal de Três Rios ou outro órgão municipal competente.*

Art.5° - *Para ser efetuada sua ligação, o interessado deve ainda:*

I – Preparar as instalações de sua responsabilidade de acordo com a planta ou croquis e ainda eventuais complementações solicitadas pelo prestador de serviços.

II – No ato de requerimento o interessado de deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Se pessoa física, documento de identidade com foto onde conste o CPF;*
- b) Se pessoa jurídica, contrato social e CNPJ;*
- c) Planta ou croquis das instalações;*
- d) Autorização de instalação e funcionamento emitida pelo órgão competente;*

Art.6° - *O valor estabelecido para cobrança da ligação temporária será mensal e correspondente a 6(seis) Unidade Fiscais do Município de Três Rios.*

Art.7° - *Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

Registre-se e Publique-se

Três Rios, RJ, 01 de Abril de 2023.

Jean Louis Silveira
Diretor



RESOLUÇÃO SAAETRI N° 1049/2023

Inclui membro na equipe de apoio constituída Resoluções 958, 983/2021 e 1028/2023 e 1047/2023

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, a Lei nº 3.995/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Inclui os funcionários Tiago Antônio Antunes Costa, matrícula 621 e Bruno Emanuel Rodrigues dos Santos, Matrícula 536, para a função de membro na equipe de apoio designada pela Resolução 958/2021;

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Resolução nº 983/2021, 1028/2023 e 1047/2023;

Art.3º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, RJ, 02 de maio de 2023.

Jean Louis Silveira
Diretor



RESOLUÇÃO SAAETRI N° 1050/2023

Prorroga o prazo de atuação da Comissão de Revisão do Plano de Cargos e Salários, instituída pela Resolução 1021/2022.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, a Lei n° 3.995 de 24 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo de atuação da Comissão de Revisão Plano de Cargos e Salários, instituída pelas resoluções 1021/2022 , 1023/2023 e 1036/2023.

Art. 2º - A referida comissão é composta pelos seguintes servidores públicos;

- a) Eduardo de Souza Leite*
- b) George Emerson de Oliveira*
- c) Lucas de Souza Medeiros Giácomo*
- d) Nilza Stelman da Cruz*
- e) Waldenir da Costa Mello*

Art. 3º - Fica estabelecido a alteração do título de pró-labore, sendo o pagamento de 51 UFMTR para cada servidor da Comissão, divididos por 03 (três) meses;.

Art. 4º - Ficam mantidas as demais disposições das Resoluções 1021/2022 , 1023/2023 e 1036/2023.

Art.5º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, RJ, 01 de junho de 2023.

Jean Louis Silveira
Diretor



RESOLUÇÃO SAAETRI N° 1051/2023

Prorroga o prazo de atuação da Comissão instituída pela Resolução 957/2021;

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n° 3.995 de 24 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de atuação da Comissão de Trabalho para Manutenção de Poços de Captação de Água Bruta instituída pela resolução 957/2021;

Art. 2° - A referida comissão é composta pelos seguintes servidores públicos;

- a) Aldair Ulisses dos Santos*
- b) Francisco das Chagas Santos Conceição*
- c) Flávio Carlos Gomes*
- d) Alexsander Vieira Viana*
- e) Fabrício Teixeira Ribeiro*

Art. 3° - Ficam mantidas as demais disposições das Resoluções 957/2021 e 982/2021;

Art.4° - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, RJ, 03 de julho de 2023.

Jean Louis Silveira
Diretor



RESOLUÇÃO SAAETRI N° 1052/2023

Prorroga o prazo de atuação da Comissão instituída pela Resolução 962/2021;

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n° 3.995 de 24 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de atuação da Comissão Técnica para avaliação e análise de projetos especiais, instituída pela resolução 962/2021;

Art. 2º - A referida comissão é composta pelos seguintes servidores públicos:

- a) Décio Luis Paes Barbosa*
- b) Jorci Madeiro de Mattos*
- c) Paula Araújo Vieira*
- d) Saul da Costa Neves*
- e) Silvestre Gama Cabral*

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições das Resoluções 962, 967, 980 e 987/2021;

Art.4º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, RJ, 03 de julho de 2023.

Jean Louis Silveira
Diretor



RESOLUÇÃO SAAETRI N° 1053/2023

Prorroga o prazo de atuação da Comissão instituída pela Resolução 960/2021.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n° 3.995 de 24 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de atuação da Comissão Técnica para Elaboração e Fiscalização de Projetos de Expansão e Infraestrutura, instituída pela resolução 960/2021;

Art. 2º - A referida comissão é composta pelos seguintes servidores públicos:

- a) Laila Tamiris Massi Barbosa*
- b) Marcos Paulo Nascimento Bernardes*
- c) Djair Léo Dias Valente*
- d) Lindoclei Mota da Silva*
- e) Marcos Antônio Scarp*
- f) Silvestre Gama Cabral*
- g) Wagner César de Mello Jardim*

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições das Resoluções 960/2021, 966/2021, 979/2021 e 1038/2023;

Art.4º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, RJ, 03 de julho de 2023.

Jean Louis Silveira
Diretor



RESOLUÇÃO SAAETRI N° 1054/2023

Prorroga o prazo de atuação da Comissão instituída pela Resolução 958/2021.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n° 3.995 de 24 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de atuação da Comissão de Trabalho para fiscalização de limpeza e preservação de mananciais instituída pela resolução 958/2021;

Art. 2° - A referida comissão é composta pelos seguintes servidores públicos;

- a) Alceir Alcântara de Moraes*
- b) Bruno Emanuel Rodrigues dos Santos*
- c) Paula Araújo Vieira*
- d) Paulo Vaz Ramos Filho*
- e) Rafael Bastos*
- f) Rodrigo Valentim Barbosa*
- g) Tiago Antônio Antunes Costa*

Art. 3° - Ficam mantidas as demais disposições da Resolução 958/2021, 983/2021, 1047/2023 e 1049/2023;

Art.4° - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, RJ, 03 de julho de 2023.

Jean Louis Silveira
Diretor



RESOLUÇÃO SAAETRI N° 1055/2023

Prorroga o prazo de atuação da Comissão instituída pela Resolução 959/2021.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n° 3.995 de 24 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de atuação da Comissão Técnica para levantamento, execução e fiscalização dos pós-serviços das vias públicas, instituída pela resolução 959/2021;

Art. 2º - A referida comissão é composta pelos seguintes servidores públicos:

- a) Carla Nataly Anastácio de Souza*
- b) Jocimar Rodrigues Martins*
- c) Bruno Emanuel Rodrigues dos Santos*
- d) Luiz Ricardo Lopes Corrêa*
- e) Marcos Antônio Scarp*
- f) Marcos Paulo Nascimento Bernardes*

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições das Resoluções 959/2021, 970/2021 e 978/2021, 1003/2022, 1015/2022 e 1037/2023;

Art.4º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, RJ, 03 de julho de 2023.

Jean Louis Silveira
Diretor



RESOLUÇÃO SAAETRI N° 1056/2023

Prorroga o prazo de atuação da Comissão instituída pela Resolução 985/2021.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n° 3.995 de 24 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de atuação da Comissão de Monitoramento da Gestão de Crédito Tributário, instituída pelas resoluções 985/2021.

Art. 2° - A referida comissão é composta pelos seguintes servidores públicos;

- a) Grimaldo de Jesus Januário*
- b) Lucas de Souza Medeiros Giácomo*
- c) Luiz Ricardo Lopes Corrêa*
- d) Patrícia Kopke Lima*
- e) Waldenir da Costa Mello*

Art. 3° - Ficam mantidas as demais disposições das Resoluções 985/2021, 1005/2022 e 1016/2022, 1018/2022 e 1039/2023.

Art.4° - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, RJ, 03 de julho de 2023.

Jean Louis Silveira
Diretor



RESOLUÇÃO SAAETRI N° 1057/2023

Prorroga o prazo de atuação da Comissão instituída pela Resolução 986/2021.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n° 3.995 de 24 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de atuação da Comissão de Reestruturação da Gestão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Três Rios (PMSB), instituída pela resolução 986/2021;

Art. 2° - A referida comissão é composta pelos seguintes servidores públicos:

- a) Laila Thamiris Massi Barbosa*
- b) Monique de Carvalho Bento*
- c) Saul da Costa Neves*
- d) Wagner César de Mello Jardim*

Art. 3° - Ficam mantidas as demais disposições da Resolução 986/2021;

Art.4° - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, RJ, 03 de julho de 2023.

Jean Louis Silveira
Diretor



RESOLUÇÃO SAAETRI N° 1058/2023

Prorroga o prazo de atuação da Comissão, instituída pela Resolução 1024/2023;

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n° 3.995 de 24 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo de atuação da Comissão de Pregão; Valor: Presidente 50 UMTR/ Secret. 37 UFMTR/ Membro 33 UFMTR, instituída pela Resolução 1024/2023;

Art. 2º - A referida comissão é composta pelos seguintes servidores públicos:

- a) Cora de Oliveira Bello*
- b) Flavia Freitas Ferreira Gonçalves*
- c) Diana Fernandes Marques*
- d) Nilza Stelman da Cruz*
- e) Lucas de Souza Medeiros Giácomo*

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições das Resoluções 1024/2023 E 1040/2023;

Art.4º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, RJ, 03 de julho de 2023.

Jean Louis Silveira
Diretor



RESOLUÇÃO SAAETRI N° 1059/2023

Prorroga o prazo de atuação da Comissão, constituída na Resolução 1025/2023.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n° 3.995 de 24 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo de atuação da Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Resolução 1025/2023;

Art. 2° - A referida comissão é composta pelos seguintes servidores públicos:

- a) Paulo Sergio Francelino,*
- b) Ursula Areas de Carvalho Justino,*
- c) Geovanna Silva Franco Oliveira,*
- d) Monique de Carvalho Bento,*
- e) Vanessa de Oliveira;*

Art. 3° - Ficam mantidas as demais disposições das Resoluções 1025/2023 e 1041/2023;

Art.4° - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, RJ, 03 de julho de 2023.

Jean Louis Silveira
Diretor



RESOLUÇÃO SAAETRI N° 1060/2023

Prorroga o prazo de atuação da Comissão, constituída na Resolução 1026/2023.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n° 3.995 de 24 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de atuação da Comissão de Transição e Regulamentação de Pontos Específicos da Lei Federal n. 14.133/ 2001 (Nova Lei de Licitações), instituída pela Resolução 1026/2023;

Art. 2º - A referida comissão é composta pelos seguintes servidores públicos:

- a) Cora de oliveira Bello,*
- b) Diana Fernandes Marques,*
- c) Laila Thamiris Massi Barbosa,*
- d) Lucas de Souza M Giacomo,*
- e) Úrsula Areas de Carvalho Justino;*

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições das Resoluções 1026/2023;

Art.4º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, RJ, 03 de julho de 2023.

Jean Louis Silveira
Diretor



RESOLUÇÃO SAAETRI N° 1.061/2023

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais e administrativas que confere a Lei nº 3.995/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir Paulo Sérgio Francelino e Cora de Oliveira Bello pelas servidoras Nilza Stelman da Cruz e Luana de Paula Lourenço Silva, como efetivo e suplente respectivamente, como responsáveis pelo fundo para pagamento de diárias aos servidores;

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Resolução nº 988/2021;

Art. 3º - Está Resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, 01 de agosto de 2023.

Jean Louis Silveira
Diretor